ANNO LVII NUMERO 98 — DOMINGO 1 DE MAIO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 29 de abril.

— O governo tunesino solicitou a mediação das potencias neutras no intuito de regular o mais cedo possivel as divergencias existentes entre a França e a Regencia

ALGER, 29 de abril.

— Rebentou uma insurreição na provincia de Oran, mas o movimento será de pouca importancia porque as autoridades locaes sem perda de tempo tomaram as mais energicas medidas com o fim de combatel-a.

O governo central trata de pôr em acção os meios proprios á conjurar rapidamente a sedição.

Agencia Havas, em Pernambuco, 30 de abril de 1881.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de abril, ás 3 horas e 42 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Acha-se aqui na côrte o Sr. Magarinos, ministro do interior da republica Oriental do Uruguay.

Diz-se que veio pedir a internação do general Latorre.

— O Sr. ministro da agricultura, conselheiro Buarque, acaba de mandar estabelecer duas estações telegraphicas nas villa de Iguarassú, e de Itambé, ambas em Pernambuco.

— O cambio baixou.

As transacções de hoje foram realisadas a 20 7/8 d. por 1$000 sobre Londres.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,523

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º A disposição do art. 22 da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, isenta completamente de direitos provinciaes as mercadorias de qualquer especie ou procedencia, que tiverem de ser reembarcadas para fóra da provincia, quer tenham vindo em transito, quer não.

Art. 2.º A provincia fica isenta da restituição dos impostos de consumo já arrecadados.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima

LEI N. 1,524

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º As leis de autorisação que não forem executadas dentro de dous exercicios depois de sua decretação, consideram-se haver caducado em todos os seus effeitos.

Art. 2.º As reformas de repartições publicas provinciaes, decretadas em consequencia de autorisação de lei, só poderão ser executadas depois de approvadas por esta assembléa.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,525

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado a assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Os vencimentos dos professores e os do secretario do Gymnasio Pernambucano ficam equiparados aos dos professores da Escola Normal

Art. 2.º A gratificação do medico do mesmo Gymnasio fica elevada a 1:200$000.

Art. 3.º Fica restabelecido o lugar de preparador do muzeu do Gymnasio, tendo de gratificação a quantia de 1:200$.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,526

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia autorisada a transferir as menores existentes no hospital Pedro II desta cidade para os collegios de educação, dirigidos pela mesma.

Art. 2.º Fica a mesma junta autorisada a mandar para o referido hospital as recolhidas de 25 annos que existirem nos collegios, e as quaes não tenham outro destino, ou não sejam procuradas por seus parentes, para serviços e auxilio das enfermarias.

Art. 3.º Os doentes, julgados incuraveis á juizo do medicos do dito hospital, serão transferidos para o Asylo de Mendicidade.

Art. 4.º Os medicos, os cirurgiões e o pharmaceutico do mesmo hospital, além dos vencimentos que actualmente percebem, terão mais, cada um, 600$000, annualmente.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,527

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o negociante Eduardo Paton eliminado do quadro dos devedores da fazenda provincial pelo imposto que lhe foi lançado sem estar comprehendido na disposição do § 32 do art. 16 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,528

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte :

Art. 1.º E' a camara municipal do Recife autorisada a mandar pagar, dentro do actual exercicio, e pela verba do art. 2º n. 4 § 2º da lei n. 1,515, o ordenado do guarda fiscal aposentado José Antonio Baptista, e pela verba do mesmo art. n. 12 § 10, o dos mestres pedreiro e carapina, creados pelo art. 84 da mesma lei.

Art. 2.º E' igualmente autorisada a mandar pagar pela referida verba do art. 2º n. 12 § 10, e de accordo com o art. 2º n. 1 § 3º, o ordenado do amanuense, servindo de fiel do procurador durante o exercicio de 1879 a 1880.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 22 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,529

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado a assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria :

§ 1.º Do sexo masculino na Passagem da Magdalena, da freguezia de Afogados, em Ribeirão de Gamelleira, em Sertãosinho de Agua Preta, em S. João dos Pombos, na Victoria e em Milagres em Olinda.

§ 2.º Do sexo feminino em Serra Verde de Bom Jardim e em Chã da Alegria, em Pau d'Alho.

§ 3.º Mixtas em Gaibú no Cabo; em Mocambo de Aguas Bellas; em Bisarra de Bom Jardim; em Jaboatão e em Propriedade de Una e em Pindóba de São Vicente e na praia de São Francisco, em Olinda;

§ 4.º Nocturnas na Passagem da Magdalena, de Afogados, em Salgueiro, na Varzea e em Rio Formoso.

Art. 2.º Os professores primarios encarregados de lêr cumulativamente nos cursos diurno e nocturno perceberão, alem de seus vencimentos, a gratificação estabelecida na tabella n. 2, annexa ao regulamento de 7 de abril de 1879.

Art. 3.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Christovão de Barros Gomes Porto, professor da escola nocturna da Passagem da Magdalena, os vencimentos a que tem direito, desde que o mesmo professor começou a funccionar na referida escola.

Art. 4.º ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia d'esta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta secretaria da presidencia de Pernambuco aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,530

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a crear as seguintes cadeiras de instrucção primaria :

§ 1.º Do sexo feminino em Belmonte, no termo de Villa Bella ; em Leopoldina, no termo de Cabrobó ; em S. José do Egypto, em Ingazeira; em Palmeira de Garanhuns, em Porto da Madeira de Beberibe ; em Forno da Cal, de Itamaracá ; em Catende, de Palmares ; em Poções e em Alagoa de Baixo, em Cimbres.

§ 2.º Do sexo masculino em Brejinho de Fóra, em Tacaratú ; e em Pindoba de Cruangy.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,531

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Ficam creadas uma segunda cadeira de lingua franceza e outra de linga nacional, e uma de lingua italiana no Gymnasio Pernambucano.

Art. 2.º O exercicio de cada uma das respectivas aulas será de duas horas, conforme o disposto no art. 15 da lei n. 1,497 de 10 de julho de 1880.

Art. 3.º Estas cadeiras ficam equiparadas ás actuaes existentes no Gymnasio Pernambucano, observando-se a respeito dellas o mesmo que se observa a respeito das outras, podendo o seu primeiro preenchimento ser feito por nomeação da presidencia, sem prejuizo da preferencia dos professores na fórma regulada no art. 13 da mesma lei n. 1,497, de 10 de julho de 1880.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,532

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º A actual freguezia de Afogados fica dividida em duas, sendo a séde de uma a matriz de Afogados e a de outra a igreja da Torre.

Art. 2.º A nova freguezia, sob a denominação de freguezia da Magdalena, terá os seguintes limites: todo o 2.º districto de paz actual e a parte do terreno pertencente á freguezia da Varzea, começando pela estrada do Bongy e cortando pelo sitio do Forte, em linha recta até a margem do Capibaribe; mas, ficando o engenho Cordeiro dentro desta nova freguezia.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,533

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica a irmandade do SS. Sacramento da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife, isenta do imposto de decima de mão morta, emquanto cumprir o disposto no art. 159 do seu compromisso.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,534

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Será construida uma estrada de rodagem a partir do povoado de Gamelleira ao Rio Formoso, tendo 25 palmos de largura e o maximo de pendores.

Art. 2.º Essa estrada será feita com a maior brevidade e passará pelos engenhos Bom Successo, Anhumas, Antas, Barurema, Cucahú, Pedra de Amolar, Gindahy, Changuá e Serra d'Agua.

Art. 3.º Fica autorisada a despeza de 20:000$000, podendo a estrada ser feita por arrematação ou por administração.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario.
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,535

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Una, no lugar que fôr mais conveniente.

Art. 2.º Fica autorisada a despeza de 20:000$000, podendo a construcção da ponte ser por administração ou por contrato.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60.º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,536

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á conceder a Antonio Maria Carneiro Leão, o abatimento de...... 3:028$500 do que deve á provincia, em consequencia de arrematação do pedagio da ponte do Caxangá

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,537

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado á assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar no corrente exercicio financeiro, uma companhia lyrica, que dê espectaculos no theatro Santa Isabel, subvencionando-a com a quantia de 20:000$000.

Art. 2.º Para occorrer á essa despeza, fica autorisado o mesmo presidente a abrir o necessario credito.

Art. 3.º A companhia que for contratada, se obrigará a dar dous beneficios, sendo um em favor da sociedade *Nova Emancipadora*, e outro em favor do *Club Abolicionista*.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,538

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado a assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber á todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á reintegrar a Antonio Carlos Ferreira da Silva na cadeira de allemão, actualmente vaga, no Gymnasio Pernambucano.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 28 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio.

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 28 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

LEI N. 1,539

O bacharel José Antonio de Souza Lima, deputado a assembléa geral legislativa e presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a prover em um dos lugares de 1º escripturario do consulado provincial o cidadão Joviniano Manta.

Art. 2.º No caso de não haver vaga, é o presidente da provincia tambem autorisado a mandal-o addir a mesma repartição, naquella cathegoria.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de abril de 1881, 60º da independencia e do imperio

L. S. JOSÉ ANTONIO DE SOUZA LIMA.

Sellada e publicada a presente resolução desta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1881.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1881

Abaixo assignados recolhidos á casa de detenção d'esta cidade.—Aguardem a requisição do juiz competente.

Antonio de Paula Cavalcanti de Almeida.—Prejudicado.

Anna de Santa Ursula.—Nego provimento ao recurso, em vista da informação do inspector do thesouro provincial da decisão da presidencia, de 19 de outubro de 1874.

Bernardo Martins Ribeiro.—Opportunamente poderá ser attendido.

Coriolano Paes Barreto dos Anjos. — Deferido

Carolina Militana de Carvalho. — Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria se apresentará para ser inspeccionada.

Euzebio Granja Bacellar.—N'esta data se providencia convenientemente.

Frei Fidelis Maria de Fognano.—Aguarde a extracção das duas partes da loteria á que se refere o supplicante.

Francisco Guedes de Mesquita.—Aguarde a decisão do Tribunal da relação, onde se acha o seu processo.

José Justiniano de Castilho Brandão.—Encaminhe se.

João Pamphilino Cavalcanti. — Remettido á junta medica provincial, a quem se deverá apresentar para ser inspeccionado.

José Xavier Carneiro de Barros Campello.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará par ser inspeccionado.

Bacharel Julio Augusto de Luna Freire.—Sim.

Bacharel Luiz da Silva Gusmão. — Encaminhe-se.

Capitão Manuel Ferreira Velloso.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel Nabor Carneiro Bezerra Cavalcanti.—Remettido ao Sr. engenheiro encarregado das obras militares, para attender o supplicante, devolvendo-me o presente requerimento.

Vicente de Assis Tavares. - Aguarde a requisição do juiz competente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1881.

O porteiro,

Joaquim Leocadio Viegas.

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco.

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL DE 1881

Ignez Barbalho Uchoa Cavalcante, professora publica da cadeira da Villa de Panellas.—Justifico.

José Paulino da Silva Tulio, professor publico da cadeira da Ponte dos Carvalhos.—Encaminhe-se.

Maria Italina de Albuquerque, professora publica da cadeira da Colonia Isabel. - Encaminhe-se.

— 28 —

Officio do delegado litterario de S. Vicente, datado de 12 do corrente.—Por copia junte-se com os documentos ao processo respectivo.

Domingos Nunes Ferreira, professor publico da cadeira da povoação de S. Caetano da Raposa.—Deferido com officio dirigido nesta data ao inspector do thesouro provincial.

Demetrio Tavares do Espirito Santo, professor da cadeira de Caricé.—Deferido com officio dirigido n'esta data ao inspector do thesouro provincial.

Manoel Figueira do Nascimento, professor publico da cadeira da povoação do Cêdro em Limoeiro.—Deferido com officio desta data dirigido ao inspector do thesouro provincial.

Serviliano Correia Maia, professor publico da cadeira do povoado da Volta em Tacaratú.—Deferido com officio dirigido nesta data ao inspector do thesouro provincial.

— 29 —

Clodoaldo Aristhêo da Rocha Pereira, professor publico da cadeira da Villa de Alagoa de Baixo.—Encaminhe-se.

Mariana Cavalcante de Albuquerque, professora ultimamente nomeada para a cadeira de Correntes.—Encaminhe-se.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 575 — Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de abril de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado do Recife, Virgolino Dias Monteiro, por crime de furto ; Domingos José Antonio de Oliveira, por tentativa de estupro e ferimento leve : e Maria Antonia da Conceição, por offensas physicas.

— A' ordem do do 1.º districto de S. José, Liberato Francisco de Paula, por embriaguez e offensas á moral publica ; e Manoel Bezerra, conhecido pelo nome de Manoel Boi, por crime de furto.

— A' ordem do da Boa-Vista, José Francisco Vianna, por disturbios ; e Domingos José dos Santos, por crime de furto.

— A' ordem do da Magdalena, Lourença Maria da Conceição e Francisca Maria da Conceição, por crime de furto.

Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. Dr. José Antonio de Souza Lima, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 29 DE ABRIL DE 1881

José Braz da Silva Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Machado da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Maximo de Barros Leite.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio de Araujo Marques.—Certifique-se.

Officio do collector de Bezerros.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Joaquim Francisco de Souza.—Nos termos do art. 28 do regulamento deste thesouro, deve juntar o supplicante conhecimento de decima do ultimo semestre.

D. Thereza Maria do Rosario Siqueira de Abreu.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Tenente coronel João Antonio Alves da Silva.—Ao Sr. contador para mandar cumprir o despacho da portaria.

José Luiz Salgado Accioli.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

João do Rego Lima.—Informe o Sr. administrador do consulado.

João Gonçalves dos Santos Junior.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da portaria.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 76 parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 2ª parte da loteria da matriz de

ILEGÍVEL

MUTILADO

Leopoldina.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da administração do theatro de Santa Isabel.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do thesoureiro da repartição das obras publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Vigario Joaquim Antonio da Costa Pinto.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da portaria.

Joaquim José Fernandes.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da junta

Joaquim Tertuliano de Medeiros.—A secção do contencioso para cumprir o despacho da portaria.

Damião Lopes Pereira Guimarães.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Manoel Gonçalves Agra.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegações de D. Antonia Maria da Costa.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Antonio José Borjes da Costa.—Volte ao Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando haver concedido o prazo de 50 dias para conclusão da impressão do esboço da carta corographica da provincia.—Ao Sr. administrador para seu conhecimento e devidos fins.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 1.º DE MAIO

Noticias do Pacifico e sul do im-perio

Pelo vapor inglez *Patagonia*, chegado hontem ás 5 horas da tarde, recebemos jornaes e cartas com datas: do Pacifico 6, do Rio da Prata 20, e do Rio de Janeiro 25 de abril. Eis o que delles colhemos:

REPUBLICAS DO PACIFICO

Em Arequipa, Ayacucho e Puno realizaram-se manifestações publicas de adhesão ao governo do dictador Pierola, desconhecendo-se assim o de Calderon, organisado em Lima.

Solar declarou na cidade de Arequipa traidores á patria o governo provisorio de Lima e todos os peruanos que o reconhecessem, recommendando ás autoridades *pierolistas* que os prendessem e condemnassem á morte.

Pierola convocou uma assembléa de deputados provinciaes eleitos pelos suffragio directo dos cidadãos; a qual se reunirá a 6 de junho do corrente anno, para decidir a respeito da situação internacional e da sorte ulterior da republica.

Forças chilenas dispersaram tropas irregulares de peruanos que se apresentaram em Chosica, fazendo-lhes numerosas baixas.

Outras forças occuparam os portos de Eten, Pimentel, Pacasmayo e as cidades de Chiclayo e Lambayeque.

Como já dissemos anteriormente, o general Baquedano declarou que se seus concidadãos lhe impuzessem espontaneamente a presidencia do Chile, resignar-se-hia a tal sacrificio, violentando sua vontade individual e sómente em cumprimento de um elevado dever.

O Dr. Eugenio Caballero, que residia em Salta, foi nomeado ministro plenipotenciario da Bolivia no Brasil.

Diz um telegramma expedido a 16 de Buenos-Ayres para Montevidéo:

« Sabe-se que chegou aqui um agente chileno com a incumbencia de estudar e transmittir ao seu governo nossas reformas militares, compras de armas, navios, etc. Deverá tambem communicar os movimentos e planos da Bolivia, tendo para este fim agentes em Salta, Jujuy e Tupiza.

« Veio recommendado a um personagem da situação e com muita diplomacia procura entrar em relações amigaveis com pessoas immediatas ao governo. »

RIO DA PRATA

Chegou preso a Buenos-Ayres, e foi recolhido a bordo do *Plata*, o commandante do *Avellaneda*, para responder pelo attentado que praticou em Santa Fé contra o vapor mercante brasileiro *Inca*.

Assegura o *Nacion*, de Buenos Ayres, que o presidente da republica proporá ao congresso na sua proxima reunião a abolição da pena de morte.

Dava-se como assentado que o Dr. Romero, governador provisorio de Buenos-Ayres, apenas entregar o poder ao governador eleito, entrará para o ministerio da fazenda.

Fallando da situação politica da Republica Oriental, diz a *Nacion* bonaerense de 19:

« Ante-hontem sarpou do nosso porto com rum de Montevidéo a canhonheira *Constitucion*.

« As instrucções dadas ao chefe que a commanda são secretas; sabe-se, porém, que a partida do navio tem por fim proteger os interesses e as pessoas dos argentinos residentes em Montevidéo, no caso de se realisarem os graves successos que alli se receiam. »

La Prensa insistia em que alguma cousa gravissima se preparava em Montevidéo, e depois dos telegrammas que não se movia uma palha.

Como noticia de *ultima hora*, diz *El Telegrafo Maritimo*, de Montevidéo, de 19 á tarde:

« Acabamos de receber de Buenos Ayres noticias da maior gravidade, que desejariamos não fossem confirmadas.

« Uma pessoa da margem vizinha, a quem muito conhecemos, e cujas informações sempre nos mereceram o maior credito, participa-nos o seguinte, cuja gravidade não passará desapercebida aos nossos leitores:

« Participo-lhe que correm aqui boatos muito sérios a respeito de uma proxima invasão nessa republica.

« Ha dias passados, *consta-me*, esteve aqui o coronel Courtin e levou armamento bom e abundante.

« Foi comprado a peso de ouro.

« Embarcou o com direcção a Entre-Rios na sexta-feira da Paixão.

« Trata-se, segundo as informações colhidas, de atacar Montevidéo, cruzando pelo territorio argentino, de connivencia com Latorre, que o fará pela fronteira do Brasil ao mesmo tempo.

« De tudo isto, o que lhe posso assegurar é que Courtin esteve aqui e levou armas. »

RIO DE JLREIRO

— SS. AA. II. a Sra. princeza D. Isabel e seu esposo, o Sr. Conde d'Eu, devem chegar á côrte, de volta de sua excursão á Europa, em outubro proximo.

— A' bordo do vapor inglez *Patagonia* chegaram á côrte: os Srs. ministro plenipotenciario do Chile D. Demetrio Lastarria, o seu secretario D. Manoel Villaniel Blanco e o addido á mesma legação D. Manoel Pardo Corrêa.

BAHIA

— Nada occorreu que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 25 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. PAULO DE OLIVEIRA

(Continuação)

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, não viria á tribuna occupar-me da materia que se acha em discussão, e que teve por inicio o requerimento que se acha sobre a mesa, se o nobre deputado, autor do mesmo requerimento, se lembrasse apenas de pedir essas informações, e á isto se limitasse, guardando as suas accusações...

O Sr. Pitanga—Não fiz accusações.

O Sr. Barão de Nazareth—... para depois que viessem essas mesmas informações. Mas S. Exc. não se contentou em fazer esse pedido e do seu requerimento, saccou accusações muito serias á camara municipal, dirigindo-lhe censuras muito acres, dizendo que ella tem sido pouco zelosa no cumprimento de seus deveres, deixando assim ficar muito mal aquella corporação.

O Sr. Ulysses Vianna — V. Exc. tem razão; se os factos são verdadeiros a camara fica mal.

O Sr. Barão de Nazareth—Se o pedido de informações só tivesse por fim conhecer esta assembléa o procedimento da edilidade, eu votaria por elle, como voto, mas votaria satisfeito, porque tambem desejo saber como aquella corporação procede em negocios tão graves como o de que se occupa o requerimento.

Mas o nobre deputado não se contentando com o seu requerimento fazendo á camara as censuras mais severas, obriga-me a vir á tribuna responder alguns pontos do seu questionario.

Sr. presidente, sou camarista, mas não tenho assento na camara, porque não posso accumular o exercicio das duas funcções de vereador e deputado provincial. Não tenho bazes para lhe responder de prompto a todo o questionario do nobre deputado: mas farei algumas considerações que a materia me suggere, e, visto que a accusação foi antecipada, não esperarei que venha a resposta ao pedido de informações.

Sr. presidente, sempre que tenho de responder ao nobre deputado tenho medo de o ferir, receio que uma expressão menos pensada, aliás sem intenção offensiva, possa de leve encommodar a sua susceptibilidade, taes são a estima e o respeito que voto ao nobre deputado.

Sr. presidente, parece-me que vi no questionario do nobre deputado uma pergunta ao supposto emprestimo contrahido pela camara com dous vereadores, os Srs. Loyo e Balthar, cada um dos quaes deu 10:000$ para o abatimento de gado. Não sei, Sr. presidente, até que ponto de facilidade chegará o espirito do nobre deputado, desde que aceita como veridica esta nova que lhe deram. E' de facil intuição que a camara municipal, não tendo usado do capital que foi votado por esta assembléa, não tendo ainda empregado um só real desse capital na compra de gado, não iria contrahir com dous vereadores um emprestimo desta ordem, quando á isto a lei se oppõe, e os proprios camaristas sabem, teem consciencia do que lhes é facultado ou defezo.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazarenh—V. Exc., que foi camarista, que ainda hoje é vereador, é supplente da camara municipal do Recife. V. Exc. que conhece a lei organica daquella instituição, não podia pedir essas informações, porque devia ser o primeiro a conhecer a regularidade do procedimento da camara municipal nesta emergencia de força maior. Uma vez, porém, que V. Exc. pedio essas informações, poderia apresentar o seu requerimento, sem procurar fundamental-o, porque assim não envolveria uma censura.

O Sr. Pitanga — O meu fim não foi censurar.

O Sr. Barão de Nazareth — Não sei se os factos articulados pelo nobre deputado são ou não verdadeiros; aguardemos as informações. Digo entretanto que o facto de haver o nobre deputado fundamentado o seu requerimento de informações, esse facto importava de alguma sorte uma aggressão áquella instituição, porque, se S. Exc. se tivesse limitado a offerecer a consideração desta casa o seu requerimento, nada teria a dizer, calar-me-hia, esperando que a camara municipal satisfizesse aos desejos de S. Exc. Mas desde que S. Exc. analisa o pedido que faz, e censura a camara municipal, eu venho em appoio da mesma camara municipal declarar que os factos aqui articulados pelo nobre deputado não podem ser verdadeiros. (Apoiados.)

O Sr. Ulysses Vianna—Se são verdadeiros, merecem censura.

O Sr. Barão de Nazareth—A' este respeito devo dizer ao nobre deputado que a contracção do emprestimo é um facto, cuja veracidade não posso nem devo garantir nem negar sem que venham primeiramente as informações da camara municipal; e declaro que, se lá estivesse, oppor-me-hia á sua realisação, por quanto não considero muito regular esse negocio. Neste ponto não articulo mais uma palavra; e creio ter dito bastante para considerar respondido este quisito do requerimento do nobre deputado.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, para responder ao terceiro quisito do requerimento do nobre deputado, referente a empregados da camara municipal que foram á cidade da Victoria; cumpre-me declarar que nada é mais difficil do que executar leis. O mais sympathico cidadão, quando nomeado para qualquer cargo policial, por exemplo, não raro, no cumprimento dos seus deveres, inimisa-se, ou pelo menos em pouco tempo perde as sympathias de que gozava, porque tal é a condição do funccionario.

Em tratando-se de executar a lei, em tratando-se de seguir todas as prescripções legaes, todos entendem que se devem sobrepôr á taes prescripções todos querem ser beneficiados, e, se o funccionario pretende seguir uma norma de conducta de accordo com essas mesmas prescripções legaes, não se affastando do cumprimento de seus deveres, dá motivo á queixa e perde por assim dizer as sympathias que por ventura gozava outr'ora. (Muito bem).

A' tal respeito, direi que a camara municipal do Recife deve ter encontrado difficuldades e difficuldades muito serias, na execução da disposição do § 13 do art. 12 da lei n. 1,515.

Para levar á effeito este dispositivo, a camara chamou concurrentes ao fornecimento e abastecimento de carnes verdes ao mercado do Recife: e ninguem com razão pode dizer que, assim procedendo, ella obrou mal.

Não, Sr. presidente, lançando mão desse meio, para sanar de prompto o inconveniente da carestia da carne verde, a camara municipal não póde ter incorrido em censura, e eu deploro que o nobre deputado o tenha feito, apresentando nesta assembléa requerimentos que envolvem critica e critica severa áquella corporação.

O Sr. Pitanga — Eu não censurei a camara municipal; pedi apenas informações, e creio que estou no meu direito.

O Sr. Barão de Nazareth — Os fundamentos com que V. Exc. procurou justificar o seu requerimento, envolvem censura.

O Sr. Pitanga — Não apoiado; não me queira emprestar um pensamento que não tive.

O Sr. Barão de Nazareth — O nobre deputado ainda ha pouco acabou de dizer que a camara municipal não faz contratos senão pelos factos alheios a sua vontade.

Deixando, porém, de parte essa affirmativa, vejamos o que diz o § 13 n. 12 do art. 2.º da lei n. 1,515 (lê):

« Para mandar abater rezes para abastecer o mercado publico de carnes verdes, por um agente seu responsavel, sendo o preço da carne de primeira qualidade 480 rs. o kilo e a de 2.ª qualidade 400 rs. 20:000$. »

O que fez a camara municipal? Fez publicar um edital abrindo concurrencia para o fornecimento de carnes verdes afim de contratar esse fornecimento com aquelle que melhores vantagens offerecesse. Varias propostas se apresentaram e uma foi preferida, resolvendo a camara aceitar o autor da preferida para seu preposto; mas no acto de firmar-se o acto que validava o accordo, o signatario da proposta aceita, que, á principio pareceu-se conformar com isso, no dia seguinte de novo apresentou-se na camara municipal e por novas exigencias, de sorte que a camara municipal reconheceu que se fizesse o contrato com elle, em lugar de ter um preposto seu, tel-o-hia transformado em contratante, e de certo modo privilegiado.

Eis o motivo porque não se fez o contrato, que, como se vê, é bem diverso dos que se affiguraram ao nobre deputado serem os causadores do facto.

Eu já disse, Sr. presidente, que na execução das leis encontram-se muitos espinhos, e que nunca é possivel contentar á todos, porquanto todos se julgam com iguaes direitos.

A camara municipal como esta casa sabe perfeitamente, tem uma responsabilidade muito grande, porquanto tem o dever que lhe impõe a lei de velar para que não haja falta dos generos de primeira necessidade no mercado e por preços modicos; e por isso mesmo é que, em relação á carne verde, tomar ella o alvitre á que me referi, e que foi censurado pelo nobre deputado, tanto mais quanto, assim procedendo, tem ella em mente não dar azo á serem prejudicados interesses da maior monta, nem soffrerem embaraços os seus cofres, como por sem duvida aconteceria se fosse firmado um contrato que só aproveitasse.

Eis aqui as difficuldades da camara municipal. Eis aqui os motivos pelos quaes não póde ser effectuado o contrato que, perante aquella corporação, se apresentou para firmar um individuo, que entretanto exigia condições diversas das que havia aceito anteriormente.

O nobre deputado disse que a camara municipal não fazia o contrato, senão por uma condição alheia a sua vontade. Mas a verdade é que que ella não fez o contrato, porque não quiz ficar onerada com as novas exigencias feitas nem com as que mais tarde poderiam ser feitas por esse mesmo preposto.

Censurou tambem o nobre deputado, Sr. presidente, que a camara municipal tivesse feito nomeação distrahindo alguns dos seus empregados para mandal-os á Victoria effectuar a compra de gado.

O Sr. Pitanga — Não censurei.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. então elogiou; nós é que censuramos. Entendo, porém, que elogios desta natureza importam censuras e censuras acres.

O nobre deputado, Sr. presidente, elogiou a camara municipal porque mandou uma commissão de seus empregados a Santo Antão afim de comprar o gado necessario para abastecer de carne verde o mercado publico. A admittir-se que semelhante facto seja verdadeiro...,

Um Sr. Deputado—Sendo verdadeiro é digno de censura.

O Sr. Barão de Nazareth—... a admittir-se que esse facto seja verdadeiro, repito, por mais escrupulosa que podesse ser aquella corporação no cumprimento de seus deveres, havendo destacado tres dos seus empregados para esse mister, fel-o no cumprimento de um dever ainda mais oneroso, qual é o de abastecer o mercado publico desta cidade de carne sufficiente para a alimentação publica, afim de não consentir que os talhos daquelle mesmo mercado fiquem desprevenidos deste genero de primeira necessidade sufficiente para alimentação ao povo que morre, por assim dizer-se, á fome.

Quando ella assim tivesse procedido, tel-o-hia feito por uma necessidade palpitante e de força maior, e o nobre deputado não deveria erguer a sua voz autorisada, competente, para censurar a camara municipal, por ter tomado semelhante medida (apoiados). Nós, porém, não sabemos ainda se esses empregados foram a feira, porque o foram e por ordem de quem. Se as informações solicitadas pelo distincto deputado, á quem respondo tem por fim simplesmente o esclarecimento desses factos, S. Exc. deveria apresentar tão sómente o seu requerimento e não articular uma palavra sequer.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu não digo que seja assim nem que não o seja; porque presentemente não tenho assento na camara municipal, por estar nesta assembléa. Mas disse o nobre deputado que é para admirar que esses empregados tivessem partido para Santo Antão em commissão e ainda mais garantidos pela força!

Senhores, nós sabemos, todos sabem nesta casa do facto que se deu quando a camara municipal tinha um preposto, que ia mesmo á cidade da Victoria comprar gado. Todos sabemos que o fiscal Ernestino que era encarregado desse mister, em uma de suas viagens daquella feira para esta cidade, foi atacado no meio da estrada para ser roubado, e esta circumstancia se acha contida até em alguns apartes do nobre deputado em favor desse empregado, quando elle perante esta assembléa requereu aposentadoria. Consta dos annaes.

O Sr. Pitanga—Não duvido.

O Sr. Barão de Nazareth—Ora, se é certo que correm grande perigo os conductores de dinheiro; se é certo que a edilidade virá perder no caso de acontecer qualquer eventualidade desta ordem; não é para admirar que se procure tomar certas cautellas, afim de garantir as pessoas que vão á feira comprar o gado.

Nestas condições, não vejo motivo para censurar-se a camara, quando ella trata de acautellar e garantir os dinheiros publicos; não vejo motivo para uma censura, quando se pede informações, e quando esses pedidos de informações partem principalmente do nobre deputado.

S. Exc., Sr. presidente, ainda procurou fazer uma outra insinuação á camara municipal, relativamente ao facto de permanecer o gado no logradouro publico, por tempo sufficiente, sendo dahi trazido para o matadouro antes de prefazer ás 48 horas exigidas pela lei.

Senhores, effectivamente o nobre deputado neste ponto é uma autoridade, pois que é um medico e como tal tem o direito de ser escrupuloso no que diz respeito á hygiene. Mas assevero ao nobre deputado que, se a camara municipal fez retirar o gado do logradouro antes do tempo, ainda mesmo quando não se tenha cumprido ás 48 horas determinadas na lei, certamente isso foi devido á um caso de força maior. Quando a população geme com fome, quando se procura a toda o transe estabelecer o monopolio em um genero de primeira necessidade, como é a carne verde; não é para estranhar que a camara municipal, procurando attender ao interesse da população, tenha tomado semelhante alvitre. Depois, Sr. presidente, ha precedentes no mesmo sentido, e eu me lembro que esses precedentes deram-se ainda no tempo do nobre deputado e mereceram o seu apoio.

O Sr. Pitanga—V. Exc. está enganado.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu encontrei esse arresto lá na camara e é necessario que eu diga tudo.

Sr. presidente, em condições menos anormaes que esta, se lançou mão deste meio. Como, pois, se admira o nobre deputado de que a camara lance mão desse recurso, quando ha precedentes em seu favor e quando é a isso obrigada por motivos de força maior, qual a insufficiencia de carne para a alimentação publica? Senhores, desde que a camara não podia lançar mão de outro meio; desde que é ella obrigada a providenciar em ordem á que o mercado seja provido desse genero de primeira necessidade e por preços ao alcance das bolsas menos providas de recursos; desde que é publico que os marchantes, aproveitando-se de circumstancias anormaes, procuram impor o seu genero, não é para admirar, repito, que a camara municipal tenha feito retirar do logradouro o gado para ser abatido antes de se esgotar ás 48 horas da lei, principalmente quando a população geme com fome, principalmente quando as feiras são difficeis e quando não é trazido para a cidade o gado sufficiente, principalmente quando muitas vezes o gado é atravessado na feira de Caruarú pelos marchantes.

Nestas condições, quando ha falta absoluta do genero, não pode merecer censuras a camara municipal por ter feito retirar o gado do logradouro antes de prefazer as 48 horas.

Recebido que, quando o gado é recolhido ao logradouro na sexta-feira não pode ser d'alli retirado para o matadouro senão no domingo; pelo que só póde servir para a matança da segunda-feira seguinte. Este é o caso geral; porque, como todos sabem, abate-se o gado n'um dia para ser retalhado no outro.

Mas, Sr. presidente, em casos excepcionaes nem sempre essa regularidade póde ser cumprida. Se acontece por exemplo que um marchante que tem por abater 30 rezes diarias, muito de industria só abate 15, o que póde e deve fazer a camara municipal? Cumprindo-lhe abastecer o mercado, com o genero sufficiente para a alimentação, e tendo resolvido competir com os marchantes, e portanto sendo o seu dever completar a matança diaria, preencher a lacuna deixada pelo marchante, não tem ella outro alvitre senão retirar o gado antes das 48 horas, afim de que não haja falta absoluta de carne. Vê-se consequintemente que, no caso em questão, houve motivo de força maior, tanto mais para ser attendido quanto a camara achar-se neste dilemma, ou retirar do logradouro, antes das 48 horas, o gado preciso para a matança, ou deixar a população á braços com a insufficiencia do genero no mercado.

Perante mim mesmo, quando vereador commissario do matadouro, alguns marchantes reclamaram neste sentido, e eu, depois de informar-me do logradouro, concedi uma ou duas vezes favor desta ordem. No meu ultimo despacho disse que seria a ultima vez que eu concedia semelhante favor, salvo se a camara, a cujo conhecimento ia levar o facto, me autorisasse a concessão. Effectivamente assim procedi, e a camara, approvando immediatamente o que fiz, determinou que não se concedesse mais.

Ora, se hoje a camara procura abater gado para ir de encontro ás pretenções do monopolio que existe, e se vio-se forçada a abater rezes que ainda não tinham completado as 48 horas de descanço, é claro que ella, que tinha um fim especial, podia muito bem usar em seu beneficio de um favor que a outros tem concedido. (Apoiados).

O Sr. Pitanga—Se dispensou a outros, foi por força maior.

O Sr. Barão de Nazareth — Outro argumento do nobre deputado foi que a camara, abstendo gado, não pagou a si o imposto..

O Sr. Pitanga - Eu não asseverei, propuz-me saber.

O Sr. Barão de Nazareth —... nem pagou o imposto a provincia.

O Sr. Pitanga—Foi uma pergunta.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. fazendo esta censura ou pergunta, como queira, fez uma analyse.

Pois bem; a camara, pelo facto de não ter pago ao agente cobrador o imposto provincial, nem por isso póde julgar-se isenta desse pagamento. Se não pagou á bocca do cofre, como era de esperar, pagará opportunamente, por que tal é a sua obrigação. Isto, portanto não é uma censura formal, que se possa fazer tão peremptoriamente.

Um outro ponto da accusação, se não do *elogio* do nobre deputado á municipalidade, foi o seguinte. Disse o nobre deputado: vi a festa da municipalidade,—a matança no matadouro,—e admirei, que nessa mesma festa tivesse intervindo com a força publica a autoridade policial. »

Não me lembro de tudo quanto S. Exc. disse: estou apanhando assim pela rama.

O Sr. Pitanga—V. Exc. tem bôa memoria.

O Sr. Barão de Nazareth—Entretanto, Sr. presidente, admira que o nobre deputado, que me tem dito haver assistido aos casamentos de pessôas mais velhas do que eu, pelo que presumo que já era medico nesta capital ao tempo em que nasci na villa do Cabo (riso), se esqueça de um facto, que aqui se deu na administração do Sr. Araripe, se não me engano. Houve deficiencia de gado no matadouro: a população se levantou, porque não tinha carne: mas não havia gado: o unico individuo que o tinha no logradouro era o Sr. Bellarmino Arôxa, cujos competidores e contendores não é de hoje que lhe votam grande odio e ogerisa, e, seja-me licito dizer, parece-me que elle é o melhor de todos, porque todos o odeiam, mas não dizem a razão porque o Sr. Bellarmino foi chamado pelo Sr. Araripe, a quem disse: « eu não tenho duvida nenhuma em ceder gado, mas o meus contendores procuram beber-me o sangue, e portanto não poderei ir senão guardado pela policia. »

E la foi o delegado com uma força de 30 praças para guardar este homem. E devo declarar que os proprios campinas foram trancados em suas casas para não matar o gado de Bellarmino, e a policia teve necessidade de ir soltal-os.

Já se vê, pois, que não é novo o facto de ir a policia ao matadouro; é caso que já se deu. Desde que a camara tinha sciencia de que os marchantes se conspiravam contra a decisão que ella tomou, fez muito bem em preparar-se para resistir.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—O nobre deputado diz que não lhe consta este facto, mas constam-lhe outras cousas e por amor desses outros *consta* S. Exc. faz um requerimento censurando a camara municipal! (Riso).

O Sr. Presidente—Previno ao nobre deputado que está finda a hora dos requerimentos.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, pouco mais tenho a dizer, mesmo porque os apartes me teem desviado um pouco do assumpto, e não sei bem se me tem escapado um ou outro ponto, de que agora não me recordo.

O nobre deputado censurou a camara, porque lhe vieram ás mãos muito tarde algumas informações que pedio; ou, por outra, S. Exc. *elogiou* a camara por ter retardado essas informações. Nós não podemos censurar com precisão a uma repartição qualquer, da qual dependa uma informação que nos tenha de ser ministrada, desde que não a pedimos directamente á essa repartição, mas sim a uma outra.

O Sr. Pitanga—Relatei o facto; não censurei a camara.

O Sr. Barão de Nazareth—Bem. O requerimento do nobre deputado podia ter sido retardado em palacio e ter chegado tarde á camara, e esta, tendo dias certos de sessão, podia ter demorado um ou mais dias, mas não deixou de dar a informação.

Nem póde o nobre deputado aventurar a proposição de que sem duvida a camara retardou essas informações pela pouca consideração que deu a S. Exc...

O Sr. Pitanga—Eu não disse isso.

O Sr. Barão de Nazareth — ... porque melhor do que eu sabe que não é o deputado que apresenta o requerimento quem solicita as informações de qualquer repartição, é a assembléa. Já vê o nobre deputado que a camara, se faltasse a consideração, não a faltaria ao nobre deputado e sim á corporação de que fazemos parte. A censura ou *elogio* não tem razão de ser neste ponto.

Sr. presidente, respeitando a observação de V. Exc. de estar finda a hora, e não querendo roubar o tempo da assembléa, que é precioso, sinto não ter sem duvida agradado a assembléa com a resposta que tive de dar ao nobre deputado (não apoiados); mas declaro que tambem aguardo-me para quando vierem estas informações aprecial-as então devidamente e mais detidamente, acompanhando o nobre deputado, que se tem constituido de certo modo a sentinella avançada da camara municipal, no sentido até de querer fiscalisar a sua despeza, de estabelecer uma defeza para o seu dinheiro.

O Sr. Pitanga—Estou no meu direito, como representante da provincia; sou o vigia.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdão; louvo muito o seu procedimento e faço votos para que todos assim procedamos. (Apoiados). Aqui estou para de accordo com V. Exc., fiscalisar o procedimento da edilidade da qual faço parte e que desejo seja uma corporação digna de seus membros. (Muito bem; signaes de approvação nas galerias).

Estando finda a hora dos requerimentos, vem á mesa, é lido e approvado um requerimento do Sr. José Maria para continuar a discussão por 15 minutos.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, o illustre autor do requerimento em discussão, aquelle que, na sua phrase, se tem constituido o vigia da camara municipal, começou o seu discurso fazendo notar que a mesma camara tinha dado pouca importancia a um seu pedido de informações, feito no começo dos nossos trabalhos, ou...

O Sr. Pitanga—V. Exc. empresta-me um sentimento que eu não tive: appello para as notas tachygraphicas.

O Sr. José Maria—Foi o que V. Exc. disse.

O Sr. Pitanga—Ou que tinha deixado de responder por não ter recebido da presidencia o officio se não muito tarde; estabeleci um dilemma.

O Sr. José Maria—V. Exc. não ouvio o *ou*; eu disse: que a camara municipal tinha ligado pouca importancia ou.... e nessa occasião, V. Exc. saltou, não me deixando concluir a phrase; ou que o officio tinha sido demorado na presidencia. V. Exc. está satisfeito?

Uma vez que não privo com as entidades da secretaria da presidencia, não sei se ahi houve demora, mas o que posso garantir ao nobre deputado, é que, ao ter a camara conhecimento do seu pedido, deu as informações exigidas.

E' possivel, que essas informações não tivessem sido fornecidas no mesmo dia em que a camara municipal recebeu a requisição, mas isto explica-se perfeitamente: essa corporação, o nobre deputado o sabe, reune-se de oito em oito dias, e sem que ella haja autorisado, a secretaria nada pode fazer; assim, era necessario ella deliberar que se mandassem as informações, para que a secretaria as expedisse. Já vê o nobre deputado que isto exige alguns dias.

O Sr. Eudoxio de Brito—Ha quasi um mez que eu pedi umas informações ao presidente e ainda não foram fornecidas.

O Sr. Espirito Santo—E eu tambem.

O Sr. José Maria—Eu tinha mais razão para queixar-me do que S. Exc., porquanto diversas informações que hei pedido e que aliás não carecem de demora, até esta data não me foram fornecidas.

Está, portanto, respondido o primeiro topico do discurso do nobre deputado.

O Sr. Pitanga—V. Exc. não tem autorisação da camara para estar informando; faço agora o que V. Exc. fez ao Sr. Dr. Ulysses Vianna.

O Sr. José Maria—Eu não disse ao nobre deputado, como o Sr. Dr. Ulysses Vianna affirmou nesta casa—que estava autorisado a responder.

O Sr. Pitanga—V. Exc. disse—está respondido—; disse portanto mais.

O Sr. José Maria—Respondi por mim e não em nome da camara municipal; dei resposta ao argumento do nobre deputado.

O Sr. Pitanga—Mas eu não pedi as informações ao nobre deputado, pedi-as a camara municipal.

O Sr. José Maria—Nem estou dando informações a V. Exc., nem, como fez o Sr. Dr. Ulysses Vianna, me apresentando na qualidade de procurador, disse que fallava em nome da camara municipal. Fallo como deputado, e tenho o mesmo direito que tem V. Exc.

O Sr. Pitanga—Eu não contesto.

O Sr. José Maria—Tenho tanto direito de defender a camara municipal, composta de caracteres honrados, dignos e honestos, como tem o nobre deputado de censural-a. (Signaes de approvação nas galerias.)

O Sr. Pitanga—Eu não contesto.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. José Maria—Se V. Exc. não contesta, não tem razão para dizer que não me pedio as informações. Quer tivesse pedido, quer não tivesse pedido, eu hei de dal-as; se V. Exc. não as quer ouvir, tem o remedio em suas mãos.

Disse o nobre deputado que a camara municipal, apesar do seu pedido, continuou a publicar editaes para fazer o contrato das carnes verdes e que effectivamente o fez.

Ora, Sr. presidente, sorprendeu-me este argumento do nobre deputado. Pois a camara municipal havia de recuar, havia de mandar retirar da imprensa os editaes chamando concurrencia para o abastecimento de carnes verdes, só pelo facto de ter S. Exc. pedido nesta casa informações?

Para isto era necessario que a camara municipal tivesse medo do nobre deputado...

O Sr. Pitanga—Eu podia dizer a V. Exc. que não seria a primeira vez que ella assim tivesse procedido.

O Sr. José Maria—Entretanto, Sr. presidente, não é exacto que a camara municipal tivesse effectuado o contrato. Esta illustre corporação, como já uma vez eu disse desta tribuna, chamou concurrentes para fazer um contrato, mas contrato que só poderia ter execução depois da necessaria autorisação desta casa. Ella quiz, como eu já disse, adiantar serviço: chamou concurrentes, apresentaram-se propostas, abrio-as e aceitou a mais vantajosa; mas o contrato não poderia ter execução, repito, antes de ser submettido á approvação desta casa.

Neste interim, tendo necessariamente de intermediar algum tempo entre a abertura das propostas e a approvação desta assembléa; sendo de urgente necessidade que a população obtivesse carne por preço barato, do que tanto carecia; e apresentando-se um individuo com uma proposta, em que se compromettia a abastecer carne nessas condições provisoriamente, emquanto a assembléa approvava o contrato, a camara municipal a aceitou.

O Sr. Pitanga — Se não tinha ainda sido feito o contrato, a assembléa não podia approval-o.

O Sr. José Maria—Sim senhor, é justamente o que estou dizendo. A commissão aceitou a proposta mais vantajosa, estipulou as bazes, chegou a accordo, mas não executou o contrato, nem podia fazel-o, por isso que carecia da competente autorisação desta casa.

Estavam as cousas neste pé quando appareceu um individuo se offerecendo para abater gado provisoriamente, na qualidade de preposto da camara, e como apresentasse mais vantagens do que aquelle que se compromettera a fazer o contrato, e receiando este que esta assembléa, em vista das vantagens do contrato provisorio, não desse o seu consentimento á realisação do contrato definitivo desistio, não quiz assignal-o.

A camara municipal tinha como ia dizendo, aceito a proposta do Sr. E. Beltrão para fornecer, como seu preposto, e provisoriamente, emquanto se não realisava o contrato effectivo, carne á população, compromettendo-se neste sentido a lavrar o contrato. Mas o Sr. E. Beltrão fez uma exigencia que a municipalidade, sempre inspirada de bons sentimentos, entendeu dever não satisfazer: o Sr. E. Beltrão queria que a camara lhe cedesse os talhos por elle exigidos, embora estivessem esses talhos occupados. A camara objectou que não era justo fazer desoccupar os talhos, e comprometteu-se a dar os que estivessem vasios e os que por ventura se fossem desoccupando.

O Sr. Pitanga—V. Exc. está asseverando um facto que não é verdadeiro.

O Sr. José Maria — Isto eu assevero; isto não me consta: sei positivamente.

O Sr. Pitanga — Os talhos alugam-se diariamente: a camara não tinha compromisso findo o dia.

O Sr. José Maria—Tinha, sim, senhor: um marchante que occupa hoje um talho, findo o dia paga-o, e dizia: eu o quero para amanhã; tem por tanto direito á preferencia.

O Sr. Pitanga—Logo precisa do consentimento da camara; não tem direito sobre o talho.

O Sr. José Maria—Se a camara municipal tivesse despedido os locatarios dos talhos, V. Exc. veria á tribuna censural-a, eu estou certo disto.

O Sr. Pitanga—Despedir é cousa diversa.

O Sr. José Maria—V. Exc. a primeira vez que se occupou de assumptos municipaes, dando-lhe eu um simples aparte, observou-me que eu devia tomar as minhas notas e fallar depois; tomando eu nessa occasião a palavra, V. Exc. interrompeu-me constantemente. Agora mesmo V. Exc. acaba de fallar mais de uma hora, sem que eu lhe tivesse dado um só aparte; e justo, pois, que me deixe continuar.

Uma vez, Sr. presidente, que a camara municipal não tinha podido chegar a accordo com o preposto, uma vez que soffria accusações de toda a parte, porquanto existindo no seu orçamento uma verba para fonecimento de carnes verdes, não tinha lançado mão d'essa verba, e entendendo que era de urgente necessidade fazer esse fornecimento á população, resolveu concorrer á feira da Victoria.

Esse procedimento da municipalidade, que só merece louvores, foi censurado pelo nobre deputado!

Quaes os fundamentos da accusação? Não tinha a camara autorisação para isto?

Ah! Senhores! o argumento do nobre deputado é por demais futil. A camara municipal é arguida por ter mandado uma commissão composta de empregados seus, empregados que, na opinião do nobre deputado não podem arredar o pé, por um momento, de suas repartições.

Oh! Senhores! Isto é mesmo andar a procura de motivo. Pois tendo-se de mandar dinheiro á compra de gado, quem para isso mais merecia a confiança da camara, do que o seu thesoureiro que presta uma fiança? Para que podesse fazer uma boa compra, sem a possibilidade de ser lesado, quem mais habilitado do que o administrador do logradouro, que tem conhecimento de gado?

Ainda mais, Sr. presidente, a camara não satisfeita com estes dous empregados, mandou tambem com elles o administrador do cemiterio, por saber que é um homem conhecedor do genero que se ia comprar.

O nobre deputado censura a camara municipal por ter feito acompanhar esta commissão por dous soldados. Esta censura, senhores, não vai á camara, e sim directamente ao governo, ao presidente ou melhor ao chefe de policia, que poz á disposição d'aquella corporação essas duas praças. A camara tendo de mandar pela sua commissão quantia avultada para a compra do gado, receiando, como já succedeu, que a commissão fosse atacada, recorreu á policia e a policia satisfel-a.

Neste acto, so póde enchegar censura á edilidade, o nobre deputado que vota á essa corporação odio de morte.

O nobre deputado disse que o procurador da camara não devia ir em commissão, porque não podia sahir de junto do cofre. Não é exacto; elle póde faltar, como acontece com todos os empregados, com todos os thesoureiros; elle póde faltar por um dia, e não ha empregado publico, por mais assiduo que seja, que não tenha faltado em casos de molestia, até por muitos dias consecutivos. Além d'isto, como o nobre deputado sabe, o procurador tem o seu fiel que o póde substituir perfeitamente, maxime, apenas por um dia. A mesma razão procede com relação aos administradores do logradouro e do cemiterio. Se esses funccionarios fossem a uma longa viagem, se tivessem de ir em commissão á China, se houvessem sido incumbidos de contratar *coolies*, bem; seria procedente a censura; mas a ausencia por um só dia, quando esses empregados, embora muito assiduos, como homens que são, necessariamente deverão faltar algumas vezes, não prejudica o serviço. A camara, nomeando uma commissão composta de empregados seus, procedeu com toda a economia. Um individuo qualquer, a quem a municipalidade encarregasse de ir comprar gado em Santo Antão, alem de ser difficil offerecer todas as condições de garantia, teria de emprehender essa viagem necessariamente mediante boa paga; e, se assim succedesse, o nobre deputado censuraria a camara, como o fez pelo facto de ter alugado um carro que conduzio á feira a sua commissão.

Referio-se tambem o nobre deputado a um emprestimo.

Admiro a facilidade com que S. Exc. apanha no ar, no meio da rua, um boato, e vem trazel-o á esta casa; e admiro Sr. presidente, porque quando eu digo aqui o que ouço lá fóra, sou accimado de doudo, diz-se que não tenho senso, que sou um leviano!

Entretanto, senhores, eu sou moço, não tenho a experiencia do nobre deputado, que já era medico quando nasceu o meu illustre amigo Sr. Barão de Nazareth, que tem idade para ser meu avô.

Não é exacto que a camara municipal houvesse contrahido um emprestimo com os illustres vereadores Srs. Loyo e Baltar. Esses dous dignos camaristas, offereceram-se em sessão, para adiantar á municipalidade, quando esta não dispozesse de dinheiro, a quantia necessaria para abater gado.

Senhores, esses illustres edis não querem negociar com a camara; o seu fim, verdadeiros representantes do municipio, é beneficiar a população. Esse procedimento só merece louvores, esse procedimento é digno de admiração.

E ataca-se, Sr. presidente, nesta casa a camara municipal, porque dous distintissimos vereadores procedem honrosamente, porque praticam um acto de abnegação, de generosidade, mui pouco raro nesta epoca.

E os vereadores que assim procedem são aqui systematicamente accusados pelo nobre deputado!

O Sr. Pitanga—V. Exc. falta a verdade.

O Sr. José Maria — Eis, senhores, o que houve: eis o procedimento desses dous vereadores.

O Sr. Moraes Pinheiro — E' um bello exemplo de patriotismo.

O Sr. Presidente (ao orador)—Lembro ao nobre deputado que está esgotada a hora.

O Sr. José Maria—Vou concluir. A camara municipal, portanto, não contrahio emprestimo com os Srs. Loyo e Baltar, e nem servio-se do seu offerecimento, porque tinha dinheiro seu, dinheiro que entregou ao procurador, pessoa de toda a confiança e o mais competente para o que pretendia a municipalidade.

O nobre deputado de uma insignificencia fez um cavallo de batalha; atacou a camara municipal por ter infringido um dos artigos do seu regulamento, abatendo gado que estivera no logradouro apenas 24 horas, quando o mesmo regulamento determina 48 horas.

Que importa que a municipalidade houvesse assim procedido, se o seu fim foi tornar de nenhum effeito o plano da companhia de carnes verdes, que tinha resolvido não abater gado, deixando que a população ficasse sem carne para alimentar-se?

Queria o nobre deputado que a camara cruzasse os braços, ante a attitude ameaçadora da companhia de carnes verdes?

Se a camara não hesitou em lançar mão desse meio, se infringio á lei, só teve em vista a salvação publica; o fez para evitar mal maior.

Queria o nobre deputado que a municipalidade, sob o frivolo pretexto de não infringir um artigo de um seu regulamanto, deixasse a população desta cidade sem carne a necesseria para a sua alimentação? Pergunto eu: qual seria preferivel: deixar a camara municipal a população desta cidade sem carne, ou infringir a lei em um caso destes?

Depois, senhores, vós ouvistes o Sr. Barão de Nazareth dizer que o nobre deputado, como commissario de mercados, já havia consentido nisto em circumstancias que não eram identicas a esta! O nobre deputado, portanto, ainda foi infeliz neste argumento.

O Sr. Pitanga—Como sempre.

O Sr. José Maria—V. Exc. é quem o diz.

O nobre deputado fallou em avidez da camara. Se a camara tem avidez, Sr. presidente, para abastecer a população desta cidade, de carne barata, é muito louvavel esta avidez.

O Sr. Ulysses Vianna dá um aparte.

O Sr. José Maria—Se a camara foi avida de fazer bem á esta população, só merece os nossos louvores, só merece o reconhecimento da população.

O nobre deputado deve estar um pouco satisfeito por ter comprado o kilo da carne por metade do preço que comprava anteriormente. Ainda hoje um *patriota* muito satisfeito me disse que já podia comprar 2 kilos quando outr'ora mal podia comprarem um.

O nobre deputado accusou a camara tambem por não ter pago á bocca do cofre o imposto provincial.

E' uma verdade. A camara não pagou este imposto, porque entendeu que estando autorisada por esta casa para despender até a quantia 20:000$000 com o abastecimento de carnes verdes, devia estar isenta deste imposto, mas não declarou terminantemente que não o pagaria. Eu creio que a camara municipal merece confiança, eu creio que ella dispõe de credito.

Se, recorrendo ao presidente da provincia ou a assembléa provincial, não for dispensada do imposto, todos nós devemos estar certos, a camara não hesitará em fazer semelhante pagamento.

O nobre deputado disse ainda que a camara havendo determinado que as rezes que entrassem para o logradouro fossem logo abatidas offendeu o direito de propriedade. Eu penso porem, que procedeu muito bem.

Os marchantes logo que tiveram conhecimento de que aquella corporação entrava em concurrencia, fizeram *greve*, resolveram retar-

ILEGÍVEL

MUTILADO

no logradouro, ou d'ahi retirar as suas rezes, dahi afim de que a camara abatesse maior numero do que pretendia, porque assim, diziam, ella não poderia sustentar-se por muito tempo.

Nestas circumstancias o que fazer? burlar a sua intenção malefica.

Era o alvitre a tomar.

O procedimento da camara, portanto, em todo esse negocio, tem sido o mais justo, e se alguma vez exhorbitou, é que na phrase do Sr. Silveira Martins, a exhorbitação é justificavel, é até necessaria, quando redunda em beneficio geral.

Disse tambem o nobre deputado que a camara pretendia ser fornecedora. Isto, não é exacto, e tanto não é, que nas clausulas estabelecidas para o contracto do seu preposto, determinou que fosse sómente abatido o numero de rezes sufficientes para completar a matança. Ha, portanto, grande differença. A camara não pretendeu de forma alguma ser fornecedora; quiz apenas ser completadora afim de evitar o monopolio por parte dos marchantes, ou antes, da companhia.

O nobre deputado ao terminar o seu discurso fez ainda uma censura grave, no que foi apoiado pelo Sr. Dr. U. Vianna, por ter-se apresentado força no matadouro publico. Esta accusação, porém, Sr. presidente, não vai á camara, e ao contrario é endereçada á primeira autoridade, ao presidente da provincia, o Sr. Dr. Souza Lima, que foi quem autorisou a ida da força.

Sr. presidente, os marchantes, quando tiveram conhecimento de que a camara ia abater gado, fizeram circular o boato de que isso não aconteceria, porque elles procurariam impedir. N'este sentido espalharam-se boatos aterradores, pelo que a camara entendeu-se com o presidente da provincia, fez-lhe ver o occorrido, e este, de muito boa vontade, prestou o auxilio da força publica, afim de evitar qualquer occurrencia desagradavel por parte dos marchantes.

Não foi para lá um exercito, nem um batalhão, nem uma companhia, como pretendeu fazer acreditar o nobre deputado, mas apenas dez praças, acompanhadas do Dr. delegado.

O procedimento, portanto, quer da camara municipal, quer do presidente da provincia é muitissimo justificavel.

Eis, senhores, invertidos os papeis: os nobres deputados, amigos da situação, accusando o presidente da provincia, e eu opposicionista, na tribuna á defendel-o. Até onde chega o odio que os nobres deputados votam aos membros da camara municipal; até onde vai a opposição systematica que Ss. Excs. fazem a municipalidade!

O odio cega-os ao ponto de accusarem ao presidente da provincia, sendo eu obrigado, contra os meus habitos, a vir defendel-o.

O Sr. Ulysses Vianna — Agrademos a V. Exc. mas de nossa parte não houve accusação nenhuma.

O Sr. José Maria — Estou vendo que Vv. Excs. accusaram a mim por ter o Sr. Dr. Souza Lima mandado dez praças para o matadouro.

A camara municipal, os nobres deputados sabem, não dispõe de soldados, não tem á sua disposição a força publica, portanto a responsabilidade desse acto recahe sobre o presidente da provincia, que foi quem deu ordem para que essa força seguisse para o matadouro.

Sr. presidente, V. Exc. está á deitar-me uns olhos tão piedosos, como que para me fazer notar que a hora está dada. Eu comprehendo perfeitamente e vou terminar.

O nobre deputado ainda declarou que a camara havia comprado gado a terceiro e não aos boiadeiros. Não é isto exacto.

Quando os marchantes tiveram conhecimento de que a camara municipal ia concorrer ao mercado, mandaram aviso para atacar-se todo o gado existente na feira, o que effectivamente succedeu, de sorte que quando chegou a commissão da camara não encontrou mais gado.

Espalhando-se, porém, a noticia da chegada dessa commissão, os creadores, que tem estado até hoje sujeitos aos caprichos da companhia, immediatamente desfizeram o negocio que haviam realisado com aquelles, e preferiram fazer suas vendas á camara, ainda mesmo que lhes offerecessem os marchantes posteriormente mais dinheiro.

Vê a casa que o procedimento da camara encontrou apoio em toda a parte, até mesmo entre os boiadeiros; acha-se, portanto, essa illustre corporação acima das censuras dos nobres deputados, que lhe fazem opposição tão cega, tão vehemente, tão injusta que chegam ao ponto de nella envolverem o administrador da provincia. E eu, Sr. presidente, que sou tido aqui como um doudo, como homem exaltado, opposicionista intransigente, vejo-me obrigado, pela posição que tomaram os nobres deputados, a defender o presidente da provincia.

Que importa? Digam de mim o que quizerem; resta-me, porem, o consolo de que, nunca me hão de chamar *morphetico* do brio e de dignidade!

Vozes — Muito bem, muito bem.

E' lido e approvado um requerimento do Sr. Pitanga, pedindo prorogação da hora por mais 15 minutos.

(*Continua*).

———

EMENDAS OFFERECIDAS EM SEGUNDA DISCUSSÃO AO ORÇAMENTO PROVINCIAL

N. 135. Ao § 8 art. 1.º augmente-se a verba com 10:000$ para a execução da lei n. 1,335, com relação a cidade de Nazareth. — *Cunha Beltrão, Barão de Nazareth, E. Coutinho, Eudoxio de Brito, João de Sá, José Maria, M. Duarte, Moraes Pinheiro, Francisco Galvão, Sá Araujo, Lourenço de Sá, Coêlho Catanho, Abreu e Lima, José Climaco, João Maranhão, Odilon Lima, Cunha Barreto, José Hygino.*

N. 136. Sendo 4:000$ para construcção de dous cemiterios, um na povoação de Beberibe e outro no povoado de Paratibe. — *F. Galvão, Estevão de Oliveira.*

N. 137. Ao § 77 accrescente-se a quantia de 123$740 para pagar-se a Honoria Camilla de Lellis, viuva do finado professor Balthazar de Olinda Costa. — *Coêlho Catanho.*

N. 138. Ao art. 1.º § 15 accrescente-se mais a quantia necessaria para uma segunda cadeira nocturna no 1.º districto de S. José, na cidade do Recife. — *Abreu e Lima, Estevão de Oliveira.*

N. 139. Para ser collocada onde mais convier. — Accrescente-se mais a quantia necessaria para a cadeira mixta da Tenda, na comarca de Nazareth. — *E. Coutinho.*

N. 140. Emenda ao § 89 do art. 1.º — Augmente-se com mais 400$ a gratificação do medico da casa de detenção. — *E. Coutinho.*

N. 141. Nas verbas — Instrucção publica: — Para pagamento do que se deve á professora da cadeira da freguezia da Boa Vista, D. Cosma de Lima Nunes, 154$. — *Estevão de Oliveira.*

N. 142. Substituir a de n. 8. — Até 10:000$ para a construcção de uma ponte no rio Doce, autorisada pela lei n. 1,164 de abril de 1875 e 1,261 de 1877. — *Abreu e Lima, Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 143. Para ser collocado onde convier: Uma subvenção de 200$ á bibliotheca do Instituto Litterario Olindense. — *José Maria.*

N. 144. Para ser collocada onde convier: Inclusive 5:000$ para o arrasamento da ladeira da Prôa, em Itambé. — *J. Climaco, Estevão de Oliveira.*

N. 145. Ao § 15. — Augmente-se a verba para a cadeira mixta de Alagôa dos Cavallos ou dos orphãos, na freguezia do Exú 1:200$. — *João de Sá, Barão de Tabatinga, Eudoxio de Brito, Ulysses Vianna, João Maranhão, Siqueira Cavalcanti, Augusto de Souza Leão, Ermirio Coutinho, Barão de Nazareth, Dr. Pitanga, Francisco Magarinos, Sá Araujo, C. Peregrino, Odilon Lima, M. Duarte.*

N. 146. Ao § 15. — Accrescente-se a verba para a cadeira nocturna da freguezia de S. Fr. Pedro Martyr de Olinda 800$. — *Cunha Beltrão, Siqueira Cavalcanti, A. de Souza Leão, Barão de Tabatinga, Sá Araujo, Eudoxio de Brito, João de Sá, Dr. Pitanga, Ermirio Coutinho, João Maranhão, Ulysses Vianna, M. Duarte, Barão de Nazareth, Francisco Magarinos, Odilon Lima, C. Peregrino.*

N. 147. Ao § 14: sendo o aluguel da casa do professor da Gloria de Goitá pago na razão de 10$ mensaes. — *J. Climaco.*

N. 148. A' verba — Instrucção publica — accrescente-se — mais 255$ para pagamento á viuva do professor Antonio Bazilio Ferreira Barros, dos tres mezes de ordenado, concedidos pelo regulamento de abril de 1879. — *Estevão de Oliveira, José Maria.*

N. 149. Ao § 31: — Inclusive a quantia de 1:000$ para concertar-se a casa que serve de cadeia na Gloria de Goitá, em que funcciona o jury. — *J. Climaco.*

N. 150. Sub-emenda á de n. 73 apresentada ao projecto n. 64. — Em lugar de 1:000$, diga-se 2:000$. *Odilon Lima.*

N. 151. Para ser collocado onde melhor convier: — 2:000$ para as obras da matriz de Afogados. — *José Maria, Odilon Lima.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Funccionou, hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, presentes 32 Srs. deputados.

Foi lida, e, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição, da companhia *Continental Telephone*, requerendo um privilegio identico aos que lhe foram concedidos no Rio de Janeiro e na Bahia — A' commissão de constituição e poderes.

Outra, de João Joaquim Alves de Albuquerque, requerendo que se marque quota na lei do orçamento para o thesouro provincial pagar o que ficou a dever ao finado Domingos Ferreira das Neves Guimarães. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra, de Manoel Alves Barbosa, arrematante dos impostos municipaes de Capoeiras e Lage Grande, requerendo um abatimento em dita arrematação. — A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignado, de guardas da casa de detenção, pedindo que seja consignada verba na lei do orçamento para ser pago a cada um delles a quantia de 11$000 de resto de ordenado. — A' commissão de orçamento provincial.

Um officio, do secretario do governo transmittindo uma representação da camara municipal do Recife, relativamente ao abastecimento de carnes verdes á população do Recife. — A' commissão nomeada para este estudo.

Outro, do mesmo, transmittindo cópia da portaria de 30 de abril, prorogando até 15 de maio a sessão d'esta assembléa. — Inteirada.

Foi approvado um parecer da commissão de instrucção publica, pedindo informações acerca do requerido pelo professor Isidoro Marinho Cezar e por moradores da Barra de Jangadas.

Foram a imprimir os seguintes projectos, o ultimo dos quaes precedido do parecer da commissão de orçamento municipal:

N. 106 — Elevando os vencimentos do official-maior e chefes de secção da secretaria da presidencia.

N. 107. — Autorisando a construcção de uma bomba na estrada de Serinhaem, no Alagadiço de Pindoba.

N. 108. — Concedendo a subvenção de 200$, durante tres annos, ao academico Miguel Nunes Vianna.

N. 109. — Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem de Gamelleira á Barreiros, despendendo-se até vinte contos de réis.

N. 111. — Orçamento municipal.

— Passando-se á ordem do dia:

Approvou-se, em 1.ª discussão, o projecto n. 103 d'este anno (30:000$000 á camara municipal do Recife para abater gado), orando o Sr. Jose Maria, que pedio e obteve dispensa do interstício, bem como votação nominal, votando á favor os Srs. José Hygino, Barão de Nazareth, Maximiano Duarte, Ermilio Coutinho, Pitanga, Lourenço de Sá, Galvão, Abreu e Lima, José Climaco, Odilon, Deodoro, Barão de Tabatinga, Estevão de Oliveira, João Maranhão, Bacellar, Gouvêa, Paulo de Oliveira, Moraes Pinheiro, Beltrão, Eudoxio de Brito, Sá Araujo, Austerliano e Rego Baptista (23), e contra os Srs. Augusto Leão, Caetano de Brito, Magarinos, Ulysses Vianna, João de Sá, Siqueira Cavalcanti, e Cicero Peregrino (7).

Pela ordem fallaram os Srs. Ermirio Coutinho, Ulysses Vianna, João Maranhão, e Barão de Nazareth, requerendo o segundo para que fosse dada para ordem do dia a discussão do requerimento, empatado na sessão antecedente.

O Sr. presidente declarou que não podia attender ao requerimento do Sr. deputado, porque, pelo art. 157 do regimento, a discussão deve continuar em outro dia, ficando á arbitrio seu pol-o em discussão, quando entender conveniente.

Approvou-se, em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 59 deste anno (isenção de multa municipal ao Barão de Una).

Foram approvados: em 1ª discussão, os seguintes projectos todos deste anno, ns. 13 (admissão de um pensionista da provincia no Gymnasio Pernambucano), 67 (accordo com Jose Ignacio de Avila, arrematante das obras do paço da assembléa), 77 (impressão das obras do bacharel Antonio Rangel de Torres Bandeira), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, 79 (prorogação por mais 10 annos do privilegio da companhia de Fiação e Tecidos), 78 (moratoria por 4 annos á Ordem Terceira de S. Francisco do Recife), e 98 (concessão de 30 contos, no exercicio vigente, para as obras da casa dos expostos), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. José Climaco.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 64 deste anno (orçamento provincial), adiou-se, a requerimento do Sr. José Maria, até serem impressas no jornal da casa, as emendas, inclusive duas mais que foram apresentadas.

Entrando em 3ª discussão o projecto n. 32 deste anno (augmento de vencimentos dos empregados da repartição das obras publicas), encerrou-se, não se votando por falta de numero, tendo vindo á mesa mais duas emendas, e orando os Srs. Ulysses Vianna (duas vezes), Paulo de Oliveira, Maximiano Duarte, Barão de Nazareth, Deodoro, e Ermirio Coutinho.

Adiou-se, em 1ª discussão, o projecto n. 93 deste anno (creando um lugar de dentista no hospital Pedro II).

A ordem do dia é: 1ª discussão do projecto n. 99; 2ª dos de ns. 29, 98 e 103; 3ª dos de ns. 35 e 49 todos deste anno, e 97 de 1880; 2ª das emendas ao de numero 21 deste anno, e continuação da antecedente.

Rendimentos — As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de abril:

Alfandega:	
De 1881	938:327$032
De 1880	864:546$714
De 1879	538:251$075
De 1878	592:861$531
De 1877	768:876$483
De 1876	452:614$736
De 1875	811:168$353
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1881	82:455$585
De 1880	88:527$598
De 1879	68:62[illegible]$798
De 1878	50:857$055
De 1877	61:797$164
De 1876	53:545$068
De 1875	59:467$551
Consulado provincial:	
De 1881	238:297$405
De 1880	170:602$994
De 1879	87:650$478
De 1878	97:882$757
De 1877	114:455$514
De 1876	84:838$836
De 1875	93:950$235

Delegacia da capital — Hontem prestou juramento e assumio o respectivo exercicio o bacharel José Maria de Araujo.

Jury do Recife — Hontem não pôde ser installada a primeira sessão d'esse tribunal no corrente anno, por falta de numero legal de juizes de facto.

Construcção de ponte — Pela presidencia da provincia, em 29 de abril, foi approvado o orçamento das obras supplementares da ponte da rua do Rio, em Goyanna, no valor de 507$150.

Operações cirurgicas — No hospital Pedro II, no dia 29 de abril, foram praticadas as seguintes, pelo Sr. Dr Chacon:

Duas canto-plastias, por blepharo-phimose.

Duas excisões ovalares na pelle das palpebras, por trichiases.

Duas excisões de pterygiões carnudas, pelo processo de Alrt.

Duas extracções de lipomas nas regiões glutéas.

Jaguaribe — Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem a tarde do porto da Parahyba para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Instrucção publica — Pela inspectoria geral foi marcado o prazo de sessenta dias para assumirem os respectivos exercicios, aos professores Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, Francisco Corrêa de Mattos e D. Maria Magdalena da Natividade, a contar de 26 de março para o primeiro, de 30 do mesmo para o segundo, e de 19 de abril a ultima.

A' caridade publica — Pedem-nos para recommendar aos corações bemfazejos um homem que tendo ambas as mãos aleijadas, nenhum trabalho pode executar para ganhar os meios de sua subsistencia.

Os obulos poderão ser dirigidos ao escriptorio deste *Diario*, ou á loja da *Boa Fama*, na rua Duque de Caxias, onde o mesmo homem estará diariamente, de meio dia ás 2 horas da tarde.

Espirito Santo — Este vapor sahio hontem a tarde da capital do Ceará, pelo que só deve amanhecer neste porto no dia 3.

O crime do Padre Mouret. — E' este o titulo de um romance do Sr. Emilio Zola, que foi ultimamente vertido para portuguez, em Lisboa, pelo Sr. Francisco Luiz Coutinho de Miranda, e se encontra á venda na succursal da Empreza Litteraria Fluminense nesta provincia, na *Livraria Internacional*, á rua do Barão da Victoria.

Como todos os desse afamado escriptor francez, o alludido romance pertence á escola realista, a essa escola á que não rendemos preito, tanto nos desagrada o seu processo dissecador dos costumes e vicios sociaes, tanto nos desagradam os seus meios de acção, expondo em toda a nudez as mais putridas chagas sociaes.

O romance é, como sôe-se esperar de Emilio Zola, um ferro em braza nessas chagas: mas nem todo paladar se accomoda com o chiar de carnes putridas sob a acção do calorico ardente da mais desbragada critica; e, pois, á nós não agradou, porque não somos do numero dos que se comprazem em querer corrigir dissolvendo a sociedade.

Pelo mais, é elle bem escripto, e foi bem traduzido, e, sob este ponto de vista, merece leitura, que todavia não deve ser permittida á quem sente-se corar de pejo com a exposição de quadros livres.

Agradecemos a remessa do exemplar da obra com que fomos mimoseados.

Revista Illustrada. — Desse apreciavel jornal, que se publica no Rio de Janeiro, chegou o n. 244.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folhas de officiaes e thesouraria.

Rua do Visconde de Albuquerque. — Temos serias queixas contra uns moços estudantes ahi residentes, que, além de passarem a vida a gritar e a incommodar as visinhanças, ultimamente inventaram o systema de celebrar bacchanaes pela madrugada, perturbando as familias, e alarmando tudo.

Recommendamol-os ao Sr subdelegado da freguezia.

Musica nova. — O estabelecimento do Sr. Antonio José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de editar a linda polka *Caprichosa*, de composição do nosso comprovinciano, alumno da Faculdade de Direito, Sr. Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante Junior.

Vende-se a 1$000 o exemplar.

Leilões — Amanhã realisa-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua das Larangeiras n. 21, do restaurante *Nictheroy*.

— Terça-feira devem realisar o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Cabugá n. 7, primeiro andar, de diversas obras de filagrana.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de Francisco Pereira Camello.

— *Terça-feira*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Hyppolito José Roberto; ás 7 horas, na igreja da Penha, pela alma do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Gironde	da Europa	a 4
Pará	do norte	a 5
Pernambuco	do sul	a 8
Colorado	do sul	a 10
Trent	da Europa	a 12
Memling	da Europa	a 12
Espirito Santo	do norte	a 14
Tagus	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Equateur	do sul	a 20
City of Pará	de New-York	a 22
Araucania	da Europa	a 22
Cordillera	do Pacifico	a 28
Elbe	do sul	a 29

Loteria da provincia — Terça-feira, 3 de maio, se extrahirá a loteria 118.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora das Neves, em Olinda, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 29 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 5, falleceram 3. Existiam no dia antecedente 632 enfermos. Existem 636, sendo: nacionaes: soldados 9, do sexo masculino 307, do sexo feminino 207; estrangeiros 84, estrangeiras 12; escravos 10, escravas 5, presos 2.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 29 do corrente:

Existiam presos 518, entraram 9, sahiram 10, existem 517, a saber: nacionaes 465, mulheres 13, estrangeiros 16, escravos 23. — Total 517.

Arraçoados 487, sendo: — Bons 455, doentes 32.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

José Antonio de Barros Cavalcante.

Daniel Francisco dos Santos.

Tiveram baixa:

Joaquim Pereira de Moraes.

Dionizio, escravo.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas. Os pobres serão receitados ou visitados em seus domicilios gratuitamente. Nas segundas, quartas e sexta-feiras attenderá a noite ás pessoas que, por circumstancias, não podem comparecer de dia.

Advogados

Manoel da Trindade Peretti, Caes 22 de Novembro n. 57, 1.º andar.

O bacharel Manoel Nicoldo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, mudou o seu escriptorio para a rua do Imperador n. 42, 1.º andar.

O Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amarantho, tem seu escriptorio de advocacia á rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dr. João Augusto do Rego Barros, bacharel Francisco Magarinos, rua do Imperador n. 81.

Bacharel Antonio Annes Jacome Pires, rua do Imperador, n. 73.

Antonio Rodrigues Autran, á rua Duque de Caxias n. 46, 1.º andar, encarrega-se por medico honorario, de qualquer trabalho, tendente a sua profissão no civel, crime e commercial, e perante as repartições publicas.

Solicitador de causas

Luiz Florianno Corrêa de Brito, rua Estreita do Rosario n. 36, 1.º andar; das 9 ás 3.

O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhaem, Palmares, Santa Amaro de Jaboatão, Santo Antão; e, nas capitaes da Parahyba e Alagôas: póde ser procurado em seu domicilio na rua dos Guararapes n. 62 ou na casa das audiencias.

Pharmacia Homeopathica

Augusto Caors, depositario dos productos homeopathicos da casa de Catelan Irmãos. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas. Globulos puros e dinamisados. Tinturas mães e dinamisadas. Chá e chocolate homoeopathico, etc.: 22 rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz. Pernambuco, defronte do chafariz.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 24. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito.

Pharmacia Franceza

Neste importante estabelecimento se encontrará productos chimicos, artigos para photographia, especialidades pharmaceuticas, xaropes, bitter, vermouth, tintas-HECTOGRAPHE para reproducção, globulos e tinturas homeopathicas. Rua Nova, actual do Barão da Victoria n. 25.

Baccarat

Grande liquidação de louças, porcellanas, vidros e crystaes no armazem Baccarat. O proprietario deste estabelecimento, situado a rua do Barão da Victoria n. 13 convida aos seus amigos e freguezes á sortirem-se dos referidos artigos, em consequencia da reducção de preços que estabeleceu para terminar mais promptamente a liquidação.

O Museu Elegante

O Museu Elegante, á rua do Barão da Victoria n., 12 despachou hontem um lindo sortimento de luvas e leques pretos para senhoras e meninas.

COMMUNICADOS

Questão de estradas de ferro

AO PUBLICO E Á ASSEMBLÉA PROVINCIAL

I

Agitando-se na imprensa e procurando-se agitar na assembléa provincial uma questão de estradas de ferro, que interessa vivamente á uma das mais ricas e ferteis zonas desta provincia, — a zona que tem a cidade de Goyanna por cabeça —, julgamos de interesse publico trazer o nosso contingente de luzes para o debate aberto, afim de que não vingue um projecto, que, sob todos os pontos de vista, é desarrasoado, illogico e pernicioso áquella uberrima região.

A questão á que nos referimos pode ser enunciada nos seguintes termos: qual deve merecer preferencia dos poderes publicos, a linha ferrea de Nazareth á Timbaúba e S. Vicente, ou a de Goyanna á Timbaúba e S. Vicente? Tal é a questão que nos propomos discutir, e que discutiremos sem acrimonia e sómente com o fim de esclarecer a opinião, pedido venia para, antes de penetrar nos seus meandros, expôr com singeleza os antecedentes decorrentes da legislação provincial e dos actos da administração relativos á ella.

* *

A illustre assembléa provincial, desejosa de promover o bem da provincia, e á solicitações de interessados, especuladores ou não, tem promulgado muitas leis concedendo autorisações á presidencia para contratar linhas ferreas, que nem sempre apresentam traçado racional, nem sempre consultam as condições e praticabilidade de taes vias, quer pelo lado technico, quer pelo lado economico, e finalmente nem sempre se dirigem á beneficiar as localidades á que pretendem servir.

Taes leis pollulam na collecção das da provincia de Pernambuco em numero avultado, e, para não accumular citações, basta-nos citar, por que se prende á materia de que vamos tratar, a que autorisou a factura da de Nazareth á Timbaúba, lei em que figura o nome do respeitavel agricultor, o Sr. tenente coronel Luiz de Albuquerque Maranhão.

Essa lei de modo nenhum consultou o interesse da zona que comprehende Timbaúba, e não foi se não por esse facto que, aberta concurrencia para sua execução, e contratada ella com o referido Sr. tenente-coronel Maranhão, não pôde este levar por d'avante o seu empenho, e deixou que periclitasse o seu direito, sendo considerado caduco o contrato que celebrara.

Embaraçada por esse contrato, a administração da provincia, em quanto elle vigorou, achou-se tolhida de pôr em andamento o dispositivo da lei n. 1.115 de 17 de junho de 1873, corroborado depois pelo da lei n. 1 234 de 26 de abril de 1876, que assim reza: « Fica o presidente da provincia autorisado a contratar, nos termos da lei n. 1.115 de 17 de junho de 1873, art. 31, com quem mais vantagens offerecer, estabelecendo novamente concurrencia publica, a construcção da estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba. »

Nullificado o dito contrato, e passado o praso de quietismo, que para esta provincia resultou da crise economica, que, por causas diversas, a atormentou, pensou se novamente em dar sequencia ao desenvolvimento da rêde ferrea provincial, e, não obstante já haver lei á respeito, foi votada, sanccionada e publicada a de n. 1.391 de 2 de maio de 1879, autorisando a construcção de uma linha ferrea que, partindo de Olinda, fosse terminar em Itambé, passando por Iguarassú e Goyanna.

Cogitando de executar essa lei, a presidencia da provincia, em dezembro do anno passado, por edital publicado neste *Diario*, chamou concurrentes ao contrato daquella linha, e assim deu occasião á que alguns engenheiros, brazileiros e estrangeiros, se empenhassem no exame da zona norte da provincia e no estudo do problema da viação ferrea para ella, tendo em vista não só essa como as demais leis referentes ás linhas ferreas decretadas.

Cumpre aqui mencionar que a referida presidencia, levada sem duvida por informações erroneas, considerou como prejudicadas pela lei n. 1.391 as de ns. 1.115 de 1.234, sem que o houvesse declarado a assembléa provincial, e demais sem que a linha ferrea cogitada nestas ultimas de modo algum contrariasse o plano de desenvolvimento da estrada decretada naquella.

Entre as pessoas que, por força do edital presidencial de dezembro de 1880, incetaram estudos da zona á que nos referimos, contam-se os honrados Srs. Henrique Snell, engenheiro civil, e Francisco Arthur Bowen, representante da casa commercial Reed Bowen & C., da Inglaterra, que tomaram á seu cargo a construcção, que estão executando, da estrada de ferro do Natal á Nova Cruz no Rio Grande do Norte.

Convencendo-se praticamente esses senhores de que era uma utopia a estrada de ferro de Olinda á Itambé, por quanto serviria na maioria do trajecto á pontos servidos pela navegação maritima e fluvial e não daria senão máos resultados economicos; e, por outro lado, tendo estudado as demais linhas decretadas, e se convencido de que a unica em condições racionaes era a de Goyanna á Timbaúba, dirigiram-se por petição á presidencia da provincia solicitando contratarem essa linha ferrea.

A presidencia, corridos os tramittes legaes, e ouvidas as repartições competentes e alguns engenheiros distinctos, não duvidou deferir essa petição, considerando como não prejudicadas as leis ns. 1.115 e 1.234, e em consequencia, por edital de 8 de março corrente, abrindo concurrencia para a referida estrada de ferro, com o prazo de 40 dias, que devia findar á 18 de abril.

Fiados nesse acto administrativo, baseado nas citadas leis, e, mais do que n'ellas, no interesse das localidades beneficiadas, os supraditos Srs. Henrique Snel e Francisco Arthur Bowen desenvolveram toda a sua actividade n'um melhor e mais rigoroso exame da zona de Goyanna á Timbauba, e já tinham os precisos elementos para entrar em concurrencia, quando foram surprendidos por outro edital da presidencia, datado de 18 de abril, dia em que terminava o praso acima, prorogando esse praso por 30 dias, á requerimento da casa Wilson Sons & C., empreiteiros e representantes da companhia da estrada de ferro do Limoeiro.

Uma vez que estes senhores, allegando o desejo de entrar em concurrencia, pediram esse praso para se habilitarem, a presidencia não podia rasoavelmente recusar lh'o, e nem ha o que censurar n'esse facto, accorde com todos os precedentes administrativos.

Entretanto a casa Wilson, Sons & C., parece que não procedeu n'esse negocio com isenção de animo, por quanto, ao passo que alli allegou uma razão plausivel, por traz da cortina entrou a executar um outro plano, que havia concebido, e que importa a annullação da concurrencia aberta.

Com effeito, apenas foi concedida a prorogação do praso impetrado, entraram á surgir na assembléa provincial abaixo assignados de habitantes de diversas povoações entre Nazareth, Timbauba e S. Vicente, requerendo o prolongamento do ramal de Nazareth, na via ferrea do Limoeiro, até aquelles povoados, e simultaneamente aquelles senhores levantaram na imprensa a agitação á que em principio alludimos, no sentido de fazer vingar essa idéa, que, como mostraremos, não tem fundamento sério.

Taes são os antecedentes da questão que vámos discutir, e por elles se vê que procura-se illaquear a boa fé da illustre assembléa provincial, levando a á abrir um conflicto com o poder executivo, pois em tanto importará a annullação da concurrencia aberta pelo acto administrativo de 8 de março findo, mediante a revogação das leis ns. 1.115 e 1.234, para se dar sequencia á uma idéa já condemnada praticamente, como é a da linha ferrea de Nazareth á Timbauba.

E pretende-se fazer essa obra anti patriotica creando-se uma atmosphera falsa em torno da illustre assembléa provincial, abarrotando-a com petições e abaixo assignados, que em summa nada dizem, nada provam, nada valem, pois que todos já sabem o valor moral e intrinseco de taes documentos, sempre firmados sem maior exame, e somente para obsequiar aquelles que se incumbem de solicitar adhesões para qualquer idéa que lhes germina no cerebro!

Felizmente teem assento na illustre assembléa provincial diversos filhos das localidades interessadas no pleito, e nós esperamos delles que, illuminando o espirito de seus collegas, farão baquear o castello sem alicerces que procuram edificar aquelles que, antes de terem cumprido todas as clausulas de um contrato que firmaram, pretendem tornal-o por demais oneroso á provincia, sobrecarregando-a de onus pelo enorme peso que trará á via-ferrea do Limoeiro o pretendido prolongamento para Timbauba e S. Vicente.

Tambem nós, como já dissemos, procuraremos esclarecer a illustre Assembléa Provincial; e temos confiança em que nossas considerações pesarão em suas deliberações para que se não desorganise o plano geral da viação ferrea da Provincia, nem sejam sacrificados ao interesse privado de um pretendente feliz os mais vitaes interesses publicos, o bem estar, o futuro, a honra, os direitos de populações pernambucanas fixadas em ferteis regiões, que, para se desenvolverem, só tem carencia de transportes faceis e economicos.

Basta por hoje.

WROSNKI.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Cópia de publica fórma

Illms e Exms. Srs. membros da assembléa legislativa provincial. — Os abaixo assignados, agricultores, proprietarios e mais habitantes do districto do Rio Serigy, intimamente convencidos do quanto lhes será proveitoso aos seus interesses o prolongamento do caminho de ferro para Nazareth, até S. Vicente, passando pela Lagôa Secca, Alliança e Timbaúba, veem pela presente declaração manifestar a Vv. Excs. a necessidade da construcção d'esse prolongamento, pois o consideram como indispensavel complemento da estrada para Nazareth, que está sendo construida pela companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro. Esse prolongamento assaz facilitará o transporte do assucar e mais productos agricolas que os peticionarios enviam á cidade do Recife. Assim, pois, os abaixo assignados, desejosos de verem realisado tão assignalado serviço, importante melhoramento para prosperidade de seus negocios, pedem a Vv. Exc. se dignem legislar da maneira que melhor julgarem em sua sabedoria, afim de que aquella companhia seja autorisada a levar o caminho de ferro de Nazareth até S. Vicente, servindo os pontos aqui designados, visto como, assim praticando Vv. Excs., ainda uma vez concorrerão para o bem estar da decadente agricultura d'esta provincia, e especialmente d'esta localidade.

Pedem á Vv. Excs. deferimento. — E. R. M.

Aos 16 de abril de 1881.

Manoel Caetano Pereira, engenho Cuyeira.
Antonio Vicente da Costa Azevedo, engenho Barra.
Manoel Gomes de Moraes Vasconcellos, engenho Sitio Novo.
João da Cunha Wanderley Lins, negociante.
Manoel Marçal, negociante.
Antonio Xavier de M. Coutinho, engenho Vasante.
Joaquim José da Silva Borba, engenho Canganzinho.
Heliodoro de Paula Rabello, negociante.
Henrique de Paula Ferreira Rabello, negociante.
Vicente Alvares de Almeida Guerra, engenho Lauriano.
Antonio Rodrigues Albuquerque, engenho Facada.
Antonio Manoel Gaião, engenho Sambaquim.
Francisco Manoel Correia Leal, engenho Proprietario.
Francisco Gomes de Araujo, proprietario.
Francisco Agripino do Rego Barros, engenho Alboquerque.
João Ferreira Tavares, engenho Pirauá.
Domingos de Abreu Araujo Vasconcellos, rendeiro do engenho Monte-Claro.
Joaquim José Gomes Araujo, engenho Brejo.
Joaquim Alves Camello de Araujo Pereira, engenho Tregenico.
Henrique Pereira de Lucena, negociante.
José Francisco de Moura, proprietario.
Felismino Barbosa Cordeiro, negociante.
Manoel José de Oliveira Almeida, negociante.
Joaquim da Motta Silveira, negociante.
Joaquim de Mello Borba, negociante.
Manoel de Souza Furtado, proprietario.
João Barbosa de Mello, engenho Pagy.
Francisco Gonçalves da Costa Pinto, engenho Tejo.
Padre Joaquim Avelino Cavalcante, engenho Vicencia.
Theodozio Bezerra de Araujo, negociante.
Silvestre Francisco da Silva, negociante.
Manoel Thomaz de Oliveira Góes, negociante.
Manoel de Carvalho Pedrosa, negociante e escrivão de paz.
Elysio Tavares de Mendonça Pugas, negociante.
Manoel Mendes Bezerra Lacerda, negociante em Vicencia.
Silvano Antonio Gaião, engenho Bello-Monte.
Pergentino da Cunha Albuquerque Pinheiro, engenho Vicencia.
Eudoxio da Cunha Moraes Pinheiro, agricultor.
Gonçalo José de Araujo, agricultor.
Faustino Ferreira dos Santos, agricultor.
Manoel Francisco da Motta Albuquerque, engenho Buraré.
Joaquim Francisco Belém, engenho Larangeiras.
Joaquim Gonçalves de Azevedo Guerra, engenho Jucá.
Aureliano da Rocha Wanderley, engenho Zumbi.
Antonio Francisco Gaião, engenho Cêpo.
Alexandre José Pereira Guerra, negociante em União.
Joaquim Antonio de Araujo Pereira, agricultor e escrivão de paz.
Manoel Pedro de Oliveira Mello, engenho Ribeirão.
José Pereira de Góes Guerra, engenho Boa Esperança.
Domingos Ramos de Vasconcellos, engenho Desengano.
Lourenço Paulino Velho de Mello, engenho Vertente Grande.
José Luiz Dourado de Andrade, engenho Pirylampo.
Manoel Ferreira de Souza [illegible], engenho Ribeira Grande.

Reconheço as firmas supra, serem verdadeiras, por ter dellas inteiro conhecimento e dou fé.

Alliança, 23 de abril de 1881. — O tabellião publico e escrivão de paz, *Candido Rodrigues Mariz.*

Estava devidamente sellada.

Nada mais se continha em dito documento, que bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, e ao original me reporto.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 dias do mez de abril de 1881. — Subscrevo e assigno. — Em testemunho da verdade (signal publico). — O tabellião publico, *José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

Estavam duas estampilhas no valor de seiscentos réis devidamente inutilisadas.

———

Estrada de ferro de Goyanna á Timbaùba

I

Não podemos deixar de patentear a nossa admiração causada pela publicação neste *Diario* de um artigo sob a epigraphe *Estrada de Ferro de Nazareth a Timbaúba.*

O seu autor quiz fazer crer que é o interesse da provincia e dos agricultores que o move. Engano manifesto! Da sua leitura só enxergamos o interesse da companhia da estrada de ferro do Limoeiro. E' conhecido, e facto evidente, que não ha estrada de ferro alguma e ahi está a historia de todos os caminhos de ferro do mundo para o attestar, que possa competir com a barateza da conducção maritima. E para que havemos de autorisar um monopolio!! e concedermos um privilegio para uma só estrada de ferro?! quando todos sabemos perfeitamente que da concurencia é que nascem todas as vantagens?!

E porque se ha de querer impedir a existencia de duas ou mais emprezas?! quando neste systema é que vai o desenvolvimento do paiz?

E porque se ha de querer, sem o menor escrupulo e sem a menor consciencia roubar-se o alimento de milhares de pobres cidadãos que se sustentam com o producto do salario da marinhagem empregada na activa navegação entre Goyanna e o Recife?

Agricultores de Timbaúba, S. Vicente, Nossa Senhora do O' e Itambé! desculpai a nossa franqueza, e relevai, se por acaso vos desgostamos com o que vamos escrever.

Não acrediteis inteiramente nas demonstrações que vos apresentam das grandes vantagens de um ramal de vossos povoados para Nazareth; as desvantagens não vos são ditas, nem tão pouco se vos instruem de uma outra estrada de ferro projectada e já autorisada, que provaremos ser de reaes e beneficos resultados.

Não ha quem ignore que o assucar produzido nestes lugares vai todo para Goyanna, onde é embarcado em barcaças (que se tornará mais facil com a linha ferrea que se estenderá até ao canal) que o conduzem não só a este porto, mas até ao costado do navio que o deve carregar.

Attendei a esta grande vantagem, a essa economia de transporte, que evita o pesado onus de armazenagem nesta cidade, e as repetidas baldeações de terra para

ILEGÍVEL

MUTILADO

bordo, o que se dará com os generos transportados pela linha do Limoeiro.

Já existem leis provinciaes, que autorisam a construcção da estrada de ferro de Goyanna á Timbaúba, a quem mais vantagens offerecer, e estas leis foram creadas pelas necessidades locaes, como agora querer-se inutilisar estas leis a bem de interesses individuaes?

(Colinnua)

Frei Cassiano de Camachio

I

Hoje que a impiedade escudada com falsas e enganadoras theorias vai conquistando proselytos, hoje que o indefferentismo religioso gelando e arruinando os corações, se vai ostentando criminoso nas differentes camadas sociaes, é de mister que os feitos nobres, grandiosos, daquelles que, Levitas do Senhor, comprehendem a magestosidade de seu glorioso e santo apostolado, não sejam condemnados ao olvido.

E a imprensa, que deve ser a divulgadora dos acontecimentos, a pregoeira das verdades, a doutrineira dos povos, a aderadora das virtudes, não deve conservar-se silenciosa sobre factos que são pela sua grandiosidade verdadeiros padrões de gloria.

O christianismo tem conduzido os povos ao engrandecimento moral. Synthese sublime de todas as beneficencias, o christianismo onde quer que se ostenta com todos os seus mais nobres aspectos e dogmas mais santos e augustos accende o facho da civilisação e illumina ao mundo.

Esmagador da maleficencia, o christianismo marcha deslumbrante procurando a humanidade para illustral-a; e zombando da força destruidora do tempo, avança, propaga-se por todo o orbe, levando a effeito suas generosas conquistas.

Por isso as sociedades muito devem ao christianismo, e é elle quem deve presidir ás constituições sociaes.

II

Pelos esforços do digno vigario da freguezia do Murici padre José Roberto da Silva, foi frei Cassiano de Camachio construir a igreja de Nossa Senhora da Graça e tambem o cemiterio publico, que se achava todo decadente, todo arruinado. Affavel, illustrado, virtuoso laborioso, devotado ao bem do rebanho de que é bom pastor, frei Cassiano é digno das mais elevadas e sinceras homenagens, dos mais nobres encomios. Como orador sagrado, elle prega doutrinas as mais confessaveis, doutrinas que se compadecem com a pureza e santidade dos evangelhos. E, pois, compenetrando-se da grandeza e sublimidade de sua missão, frei Cassiano é um santo pregoeiro do bem, um venerando ministro de Christo.

III

Os serviços prestados por frei Cassiano na villa do Murici são relevantissimos.

Com effeito, não encontrando templo que parecesse pela forma a matriz da freguezia, nem tambem cemiterio, frei Cassiano faz sentir ao povo o seu abatimento religioso; e com o prestigio da persuasão conduz o povo ao trabalho.

Trabalha-se, trabalha-se afanosamente, e o trabalho produz os seus mirificos effeitos.

E com effeito, o templo e o cemiterio estão quasi concluidos.

E não foi só isto: Frei Cassiano estigmatiza ao vicio, espanca a corrupção, combate a maleficencia, destroe a multidão dos sicarios; e com a espada de sua eloquencia, consegue em um mez o que a policia mais activa, mais laboriosa, mais vigilante no mundo jámais conseguirá, em um anno que foi enterrar ao pé do Cruzeiro mil cento e tantas facas de ponta!

Assim que, como muricienses não podemos deixar de vir patentear pela imprensa nossa immensa gratidão ao virtuoso ministro do Senhor, e render sincero preito aos meritos de frei Cassiano.

Maceió, 17 de fevereiro de 1881.

Luiz França.

Clinica medico cirurgica

O Dr. Barros Sobrinho, tendo ficado encarregado da clinica de partido do seu collega Dr. Teixeira, avisa aos interessados que dá consultas das 9 ás 10 horas da manhã, no botica de Ferreira Irmãos, á rua estreita do Rosario n. 3, e de meio dia ás 3, na rua do Vigario n. 2, 1º andar, e que reside na rua da Ponte Velha n. 8.

COLLEGIO AMERICANO
Educação de meninas

RUA DO IMPERADOR N. 43

Directora. — Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã, Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—de leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive d'ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dansa, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do illustrado lente do Gymnasio Pernambucano, Dr. José Diniz Barreto.

Francez e inglez, é leccionado pela distincta professora de linguas Mme. Chasson.

Musica vocal e piano pelo Sr. Claudio J. Carneiro Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, [o americano] e, sobre tudo, a longa pratica que têm as directoras do magisterio sempre n'esta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa as suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

Collegio
DE
N. S. da Graça

PONTE DE UCHOA N. 10

Directora

M Anna Carroll

Collegio Inglez

Rua do Imperador n. 31, 1º andar

Ensina-se a fallar, ler e escrever inglez pelo methodo de Pestalozzi

O collegio acima mencionado em connexão com o INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO, acaba de mudar-se da rua do Barão da Victoria para a rua do Imperador n. 31, 1º andar.

As classes continuam a funccionar durante a noute para homens e senhoras e haverá tambem classes diarias para aquelles que quizerem aprender particularmente no collegio.

Essas classes tem sido estabelecidas durante tres mezes com grande numero de alumnos e bastante adiantamento. Além de outras, este collegio offerece as vantagens seguintes:

1.º E' localisado em uma das mais convenientes partes da cidade, ficando perto do trem e da linha dos bonds, offerecendo dessa maneira vantagem aquelles que moram fora da cidade, e além disso está em uma das principaes ruas de negocio, podendo os senhores negociantes, sem grande sacrificio de tempo, aproveitar algumas horas de lição de lingua indispensavel ao commercio, qual é a lingua ingleza.

2.º As salas estão preparadas convenientemente, são bem ventiladas, bastante claras e suppridas de pedras, mappas, cartas de differentes especies, etc. etc.

3.º O methodo de ensino é o de Pestalozzi que tem conseguido grande acceitação na Europa e nos Estados Unidos e tem tambem sido adoptado ultimamente no Pará, Maranhão e Bahia com bom resultado.

Este methodo segue a ordem da natureza no ensino de linguas. 1º ensinando a fallar por meio de objectos e conversação. 2º ensinando a ler e escrever a proporção do adiantamento do alumno. 3º ensinando a grammatica na mesma lingua ingleza. Os professores são naturaes da America, graduados em lettras e em direito e possuindo a vantagem de uma longa pratica de ensino. A facilidade da conversação, pronuncia, os idiomas, em uma palavra, as vantagens que offerecem os professores naturaes de um paiz cuja lingua ensinam, são bastante obvias, e portanto desnecessario é occuparmo-nos em demonstrar isso.

As classes nocturnas offerecem especiaes vantagens áquelles que estão empregados durante o dia, assim os senhores negociantes, caixeiros, artistas e outros, podem, nas horas vagas e em pouco tempo, aprenderem a lingua ingleza que lhes é tão util quão necessaria.

As classes particulares offerecem aos alumnos a opportunidade de aprenderem bem e depressa, o que não poderão conseguir de outro modo. Para recommendação, convidamos áquelles que desejam saber sobre o methodo do ensino e a capacidade dos professores, a comparecerem na occasião das aulas e verem por si mesmo o adiantamento feito em tres mezes por aquelles que antes não podiam fallar uma palavra em inglez.

As salas estarão abertas das 9 e 30 ás 12 do dia e das 6 e 30 ás 8 e 30 da noite, todos os dias uteis, excepto sabbados.

HORARIO

Classe nocturna por tres mezes	2?$000
Classes particulares 5 lições semanaes, por mez	20$000
Classes particulares 4 lições semanaes, por mez	18$000
Classes particulares 3 lições semanaes, por mez	15$000
Classes particulares 2 lições semanaes, por mez	12$000

Pagamento adiantado.

Classes para principiantes serão formadas a qualquer tempo.

Aproveitando a opportunidade, convidamos aos senhores pais de familia para visitarem o INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO, na estrada de João de Barros, chacara n 24, onde poderão examinar o adiantamento dos alumnos, a boa ordem e aceio, o regimento desse instituto, onde poderão tambem obter quaesquer informações relativamente ao *collegio*, assim como ao INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO

Recife 11 de abril de 1881

Director,

Dr. *W. T. Robinson*

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE ABRIL DE 1881

cotações officiaes

as tres horas da tarde

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 7$?00 por 15 kilos, em 28 do corrente.

M. J. da Motta,
Presidente.
P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	881:205$473
Idem do dia 30	57:121$559
	938:327$032

Alteração da pauta

Semana de 2 á 7 de maio de 1881

Approvada pelo Sr. inspector interino Cesar Orlandini

Algodão, 440 rs. o kilo.
Assucar branco 210 rs. o kilo.
Assucar mascavado 146 rs. o kilo.
Dito refinado, 300 rs. o kilo.
Aguardente, 100 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Couros seccos salgados, 500 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 490 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 280 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 30 de abril de 1881. — Os conferentes.

G. C. de Miranda.
H. S. de Andrade Brederode.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 29 DE ABRIL DE 1881

Portos do exterior

— No brigue hespanhol *J. Joaquim*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 122 saccas com 9,0?4 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Lima*, carregaram:

Para o Baltico, Bartholomeu & C. 20 fardos com 3,918 kilos de algodão.

— No patachoallemão *Alwine*, carregaram.

Para o Canal, F. Cascão & Filho 105 saccos com 7,875 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *Julio Cesar*, carregou:

Para o Rio da Prata, F. de P. Machado 200 barricas com 23,365 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,831 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Amazonas*, carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 2 barricas com 150 kilos de assucar branco e 6 ditas com 438 ditos de dito mascavado.

Para Lisboa, B. J. de Araujo 98 barris com 9,000 litros de aguardente.

— No lúgar inglez *Ruth*, carregaram:

Para New-York, L. G. da Silva & Pinto 2,300 saccos com 172,500 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho 7º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No brigue portuguez *Tito*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, M. da Cunha Beltrão 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— Na barcaça *V. da Gama*, carregaram:

Para o Maranhão, Beltrão Junior & Rezende 300 volumes com 35,246 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *S. da Graça*, carregou:

Para Parahyba, J. B. Michilles Junior 30 saccos com 2,250 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	74:206$?69
Idem do dia 30	8:254$916
	8?:455$585

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	228:877$150
Idem do dia 30	9:420$255
	238:297$405

RECIFE DRAINAGE

Rendimento dia 1 a 29	10.242$494
Idem do dia 30	$
	10:242$494

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30

Portos do sul—5 dias, vapor inglez *Patagonia*, de 1,798 toneladas, commandante Hayres, equipagem 81, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal — Brigue norueguense *Gungner*, capitão Gundersen, carga assucar.

Maceió—Barca norueguense *Hespira*, capitão O. Skangen, em lastro.

Canal—Patacho dinamarquez *Argus*, capitão M. N. Ting, carga assucar.

Parahyba—Patacho allemão *Anna*, capitão D. Wahle, em lastro.

Rio da Prata—Lúgar portuguez *Pimpão*, capitão M. M. Mesquita, carga assucar.

Bahia—Lúgar inglez *Coresand*, capitão D. Thomas, com parte da carga.

Canal—Barca norueguense *Amazon*, capitão A. M. Fornaes, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Alliança*, capitão A. M. de Albuquerque, carga assucar e aguardente.

New-York—Barca norueguense *Wenkila*, capitão C. Nielsen, carga assucar.

Europa — Vapor inglez *Patagonia*, commandante Hayres, carga varios generos.

West-India—Barca ingleza *Tropic*, capitão W. Atavens, em lastro.

Falmouth—Galera ingleza *Duke of Sutherland*, capitão W. Jones, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial o Sr. D. Pedro II a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que, devendo ter lugar no dia 2 de maio proximo futuro, na sala das audiencias as 12 horas do dia, á reunião dos credores da massa fallida de Silva Leitão & C., para formar-se o contracto de união e nomear-se administradores da dita massa assim o communico a V. S. para alli comparecer no indicado dia, certo de que não será admittido por procurador, sem que este exhiba procuração especial a qual não poderá ser conferida á devedor do fallido, não podendo tambem um só individuo representar por dous diversos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dada e passada nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 22 de abril de 1881.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Hortencio Peregrino da Silva, juiz substituto e de direito interino da comarca de Olinda, por Sua Magestade Imperial e Constitucional que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo, findos que sejam os vinte pregões e tres praças da lei tem de ser vendido, em hasta publica a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 26 do mez vindouro, maio, á 1 hora da tarde, a porta da sala das audiencias, os bens que foram penhorados a Lencio de Sá Cavalcante de Albuquerque, na execução que lhe move sua mulher D. Candida Maria Bizerra Cavalcante, os quaes bens são os seguintes:

Uma casa terrea no lugar Corte Largo (termo desta comarca) de pedra e cal, com 1 porta e 4 janellas na frente e porta e janella nos oitões, medindo 58 palmos de largura e 59 de fundo, sala e 2 saletas na frente, sala de jantar, 4 quartos, cozinha externa, coxeira, de um lado de pedra e cal e do outro lado estribaria de taipa e tendo mais 1 telheiro do lado de detraz contiguo a casa que se presta para o fabrico de farinha.

Uma outra casa de taipa, pequena, sómente com 2 salas que se presta para negocio por ser a beira da estrada, edificadas todas num terreno, o qual demarca ao norte em terras do engenho Paulista ao sul com terras do engenho Fragoso e o riacho dos Melões, ao nascente com a estrada publica e ao poente com terras do dito engenho Paulista achando-se a casa grande em ruinas ou bastante arruinada; avaliaram tudo em 1:600$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 7 de abril de 1881.

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

Hortencio Peregrino da Silva.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Torres Bandeira

No dia 20 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda a quem mais der, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial:

Casa terrea á rua de S. Jorge n. 54, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 3 metros e 10 centimetros de largura, 16 metros e 10 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, em solo foreiro, avaliada em 400$, pertencente a José Gonçalves de Fonte.

Casa terrea á travessa do Bom Jesus n. , da mesma freguezia, com porta e janella de frente, 4 metros e 65 centimetros de largura, 6 metros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, cozinha, avaliada em 200$, pertencente a Manoel José do Nascimento.

Casa terrea á travessa do Principe n. 1, freguezia da Boa-Vista, com 3 metros e 40 centimetros de largura, 4 metros e 30 centimetros de comprimento, 1 sala, 2 quartos, avaliada em 8?$000, pertencente a Joaquim José da Costa.

Casa terrea á travessa da Encruzilhada, becco de Santo Amaro n. 12, freguezia da Graça, com 1 porta e 2 janellas de frente, 7 metros e 30 centimetros de largura, 19 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, sitio com diversos arvoredos, em solo proprio, avaliada em 800$, pertencente a Manoel Jeronymo Uchôa Cavalcante.

Casa terrea á rua do Bomfim n. 25, em Olinda, com 1 porta e 2 salas de frente, 5 metros e 20 centimetros de largura, 10 metros 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna, quintal em aberto, avaliada em 300$, pertencente a irmandade do Senhor do Bomfim.

Casas terreas no largo do Remedio ns. 3 e 15, freguezia de Afogados, cada uma com 2 metros e 90 centimetros de largura, 8 metros e 10 centimetros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna, quintal em aberto, sendo esta construida de taipa, avaliada em 40$000, e aquella de madeira, em 30$, em solo proprio, pertencentes a Jezuino de Albuquerque Mello.

Casa terrea á rua do Imperador n. 69, em Jaboatão, com 4 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 40 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, corredor independente, quintal com alguns arvoredos, avaliada em 1:000$, pertencente a Bernardo Gonçalves dos Santos.

Casa terrea á rua de Santa Thereza, em Olinda, com 3 janellas, 1 portão de madeira de frente, 7 metros e 80 centimetros de largura, 18 metros e 90 centimetros de comprimento, 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra, sotão com 1 janella e 2 portas no oitão, avaliada em 1:50$, pertencente a Marcolino Lopes Gatão.

Alugueis

Sobrado de um andar á rua Imperial n. 2, tendo o andar terreo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado com 1 quarto e cacimba, o superior 3 janellas de frente, 1 no oitão, 2 salas, 2 quartos, com a base de 30$, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque.

Sobrado de dous andares á rua das Larangeiras n. 12, freguezia de Santo Antonio, todo o 1º andar 2 salas, 3 quartos, cozinha interna, o 2º andar os mesmos commodos e sotão interno, com a base de 20$, pertencente a Manoel José da Costa Pereira.

Edital n. 446. — Os professores publicos de ensino primario Manoel Joaquim Xavier Ribeiro e Francisco Correia de Mattos, removidos o 1º em 26 de março proximo passado para a villa de Bezerros, e o 2º em 30 do março para Queimadas, deverão assumir o respectivo exercicio no prazo de 60 dias, contados da remoção, sob as penas da lei, o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 1º de abril de 1881.

O official servindo de secretario,
João B. Fox.

EDITAL N. 447.—A professora publica de ensino primario Maria Magdalena da Natividade, removida em 19 do corrente, da cadeira de Goyanninha para a de Alliança, deverá assumir o respectivo exercicio no prazo de 60 dias, contados da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de abril de 1881.

O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de abril de 1881. — Por esta secretaria se convida o Sr. Innocencio Antunes de Farias Torres a vir receber os documentos com que instruio a petição, requerendo o officio de escrivão de appellações. —O secretario,

J. Austregesilo Rodrigues Lima.

DECLARAÇÕES

Imposto sobre industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1880 á 1881, depois do que será cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 2 de abril de 1881.

A. de Souza Pereira do Carmo.

— Pela secretaria da camara municipal se faz publico que foi prorogado por mais quinze dias, por deliberação do Sr. vereador commissario, o prazo da revisão das freguezias de Santo Antonio e Boa-Vista, e que ficam convidados os commerciantes das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves e S. José, a comparecerem na secção competente para revisão dos pesos, balanças e medidas de seus estabelecimentos, do dia 1º ao ultimo de maio proximo vindouro, sob as penas da lei.

Secretaria da camara municipal do Recife, 29 de abril de 1881.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

— O abaixo assignado, lançador desta repartição, tendo de proceder a revisão do lançamento dos impostos sobre industrias e profissões, e predial, para o exercicio de 1881—1882, nas freguezias de S. José e Varzea; previne locatarios de seus estabelecimentos, que no dia 2 do corrente principiará a dita revisão, afim de que tenham presentes seus recibos e contratos, para sobre elles proceder-se a respectiva collecta.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de maio de 1881.

O lançador.
Manoel Antonio Ribeiro.

— O abaixo assignado, tendo de proceder na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves a revisão do lançamento dos impostos sobre industrias e profissões e predial, para o exercicio de 1881—1882, assim previne aos Srs. commerciantes e aos locatarios dos edificios sujeitos ao dito imposto predial, afim de que tenham á mão os ultimos recibos ou contratos de arrendamento, para o effeito de serem exhibidos na forma da lei: e bem assim, que nesta data correrá aos trabalhos da dita revisão, a partir do Areal do Brum, rua do Pharól, S. Jorge, Guararapes, Triumpho, caes do Brum, etc.

Recebedoria de Pernambuco, 1 de maio de 1881.

O lançador,
João Carlos Augusto de Figueiredo.

— O lançador da recebedoria de rendas geraes internas, abaixo assignado, tendo de dar principio do 1º de maio em diante ao lançamento para os impostos de industrias e profissões e predial do exercicio de 1881 a 1882, começando pelas ruas da Imperatriz, praça do Conde d'Eu, etc, etc, da freguezia da Boa-Vista, avisa aos locatarios dos predios das referidas ruas e praças para que tenham á mão os recibos e contratos de arrendamento, que servirão de base ao lançamento.

Recebedoria de Pernambuco, 30 de abril de 1881.

O lançador.
Francisco Gonçalves Lima.

— O lançador da recebedoria de rendas internas geraes, abaixo assignado, tendo de proceder ao lançamento dos impostos de industrias e profissões e predial, na freguezia de Santo Antonio, do dia 2 de maio em diante, principiando pelas ruas, caes Vinte e Dous de Novembro, Imperador, Campo das Princezas, João do Rego, Santa Isabel, Ilha do Carvalho, S. Francisco. Roda, largo do Paraiso, Duque de Caxias, estreita do Rosario e Trincheiras, a suas respectivas travessas; previne aos Srs. locatarios dos predios sitos em ditas ruas e travessas, que em virtude da lei devem exhibir os respectivos recibos e contratos de arrendamento, afim de que, á vista destes, possa o mesmo abaixo assignado fixar a taxa com que cada um tem de contribuir para aquelles impostos, no futuro exercicio de 1881 a 1882.

Recebedoria de Pernambuco, 30 de abril de 1881.

Manoel José Soares de Avellar.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas a virem receber na estação de Cinco Pontas o 35º dividendo, concernente ao semestre findo em 31 de dezembro de 1880.

Escriptorio da superintendencia, 30 de abril de 1881.

Wells Wood,
Superintendente.

Junta commercial

Esta secretaria, em cumprimento do despacho de 28 do corrente da meritissima junta commercial, e em observancia do disposto no art. 11 do regulamento n. 858 de 10 de novembro de 1851, mandado cumprir no districto desta junta pelo de n. 939 de 20 de março de 1852, faz publico que tendo fallecido o agente de leilão da praça de Maceió Antonio Barbosa de Moraes Cabral, subsistirá a fiança por elle prestada pelo tempo de 6 mezes; e que pelo presente são convidados os prejudicados á virem dentro do mesmo prazo fazer as suas reclamações. Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 30 de abril de 1881.

O secretario,
Julio Guimarães.

Companhia do Beberibe

A directoria da mesma companhia scientifica aos senhores proponentes a contratar a execução de estudos e plantas de novas obras (como dos annuncios) que deverão se achar presentes a 1 hora da tarde do dia 2 de maio do corrente anno, no escriptorio na mesma companhia, á rua do Imperador n. 71.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 1 de maio de 1881.—O secretario,
Graciliano O. C. Martins.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 30 DE ABRIL DE 1881

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio Vasques, Alvaro José de Miranda [3], Antonio Francisco dos Santos, Antonio Caragiani, Affonso Nascimento de Felippe, Augusto Cesar da Silva, Angelo Jannine Argentiére, Angela E. da Rocha, administrador do cemiterio de Santo Amaro, Alfredo Duprat [2], Bento Lemos (2), Carl Axel, Casimiro José de Freitas, Domingos Portuguez, Gabriel Luiz Ferreira (2), Guiseppe Pisciotta, Guiseppe Antonio de Giacomo, João Augusto Rodolpho Gomes, Joaquim José da Costa, Joaquim da Costa Silva, John Hedsoll (2), José Olympio de Sant'Anna Ribeiro, José Maria Braga, José Alves de Oliveira Filho, Manoel Cabral da Cunha Franco, Maria Buarque de Gusmão, Maria Lopes de Siqueira, Manoel Pinto dos Santos, Manoel Pereira de Lemos, Manoel Fernandes de Carvalho, Manoel Claudino de Oliveira Cruz, Malaquias Fernandes de Amorim, Rodolpho da Silva e Mello, Sebastião Lins de Brito Vasconcellos, Salvatore Athanazio (2), Theophilo da Cunha e Souza, Virgilio da Bohemia Sampaio, Virissimo Chaves Junior, Zacharias Rodrigues.

O 2º official, encarregado do registro,
Thomé A. da Silva Villar.

MARITIMOS

Barca portugueza
Amazona

Segue para Lisboa e Porto, tem a maior parte da carga, e para a que lhe falta, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA DE SSMESAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Gironde

Commandante Moreau

Espera-se dos portos da Europa no dia 4 de maio seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Rio de Janeiro

Brigue portuguez *Tito*, recebe carga a frete: á tratar com José da Silva Loyo & Filho.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 7 de maio, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

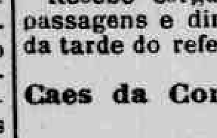

Segue no dia 5 de maio, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR
PARA

Commandante Carlos Gomes

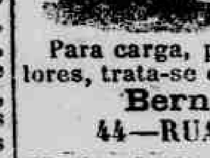

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de maio, e depois da demorado costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

United States & Brasil Mail S. S. Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

Colorado

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de maio e seguirá para o Pará, S. Thomaz e New-York, depois da demora indispensavel.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILÕES

LEILAO

Do Restaurante Nytheroy á rua das Larangeiras n. 21

Constando de guarda-louça, aparadores, cadeiras do junco, mesas, sendo uma elastica, balcão de amarello com tampo de pedra, relogio de parede, espelhos, quadros, jarros, cadeiras de amarello, cama franceza de amarello, marquezões, gaz, mesa redonda, guardapos, roupa de cama e grande trem de cozinha, vinhos, cerveja, genebra e outras bebidas, um grande espelho e todos os mais utencilios do supradito Restaurante.

Segunda-feira 2 de maio

A's 11 horas

O agente Martins fará leilão dos excellentes moveis acima descriptos em um ou mais lotes.

Garante-se a casa a quem queira continuar no mesmo negocio.

LEILAO

De importantes joias de filagrana, obra do Porto, que figuraram nas exposições do Porto e Rio de Janeiro.

Terça-feira 3 de maio

A's 11 horas

No 1º andar do sobrado n. 7 da rua do Cabugá

Manoel T. de M. Pacheco, chefe da casa Manoel T. de M. Pacheco & C. do Porto, em seu regresso á Europa, resolveu fazer leilão por intervenção do agente Martins, de parte das joias de filagrana de sua fabrica, do mais apurado gosto, as quaes estarão em exposição na vespera do referido leilão na supradita casa, onde poderão ser apreciadas pelas Exmas. familias.

Agente Burlamaqui
LEILAO

Quinta-feira 5 de maio

A'S 10 1/2 HORAS

A' rua do Visconde de Pelotas n. 18, antiga rua do Aragão

O agente acima autorisado pela Sra. Agueda Maria do Carmo que se retira para o Rio de Janeiro, venderá em leilão 1 piano novo de Blondel, 2 mobilias, sendo 1 de amarello e a outra de pão carga, envernizada de preto, com tampo de pedra, 2 espelhos grandes, 1 cama franceza, relogio de parede, candieiros, lanternas, lavatorios, cabides, armarios, cadeiras avulsas, sofá, mesas, marquezões 1 maquina de costura e outros muitos objectos proprios para uso domestico, que estarão a vista dos Srs. concurrentes.

AVISOS DIVERSOS

Modista brasileira

Rua do Imperador n. 55, segundo andar

D. Leonor Porto encarrega-se, com asseio, gosto e promptidão, de reformar chapéos, para senhoras e meninas, pelos ultimos figurinos, e de encrespar plumas ou pennas para os mesmos.

— Precisa-se de serventes para obra de pedreiro: na rua do Sol n. 21.

— Os abaixo assignados, unicos socios da firma Carvalho Junior & C., estabelecidos á rua do Barão da Victoria n. 54, com armazem de moveis, fazem sciente que adoptaram nova firma para seu estabelecimento, a principiar desta data: será Carvalho Junior & Leite, á cujo cargo fica todo o activo e passivo da extincta firma.

Recife, 30 de abril de 1881.

João Francisco de Carvalho Junior.
João Custodio Martins Leite.

— Arrenda-se por barato preço a casa e sitio arborisado, da estrada da Agua Fria; na secretaria da Santa Casa.

— Aluga-se uma casa no povoado da Torre, com pequeno sitio; a tratar com o professor Caneca.

— Pedro Alexandrino de Barros Costa, inventariante dos bens deixados por fallecimento de seu irmão Joaquim Theodoro de Barros Costa, avisa aos credores do mesmo que segunda feira, 2 de maio, começará o inventario dos referidos bens, no engenho Pirauhira, do termo da Escada, para onde poderão dirigir suas reclamações.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica; na rua da União n. 5?.

— Precisa-se de uma ama boa engommadeira: na rua 1º de Março n. 16.

— Precisa-se de uma boa engommadeira, forra ou escrava; a tratar na rua da Madre de Deus ns. 24 e 26, armazem.

— Fugio a 3 do corrente mez de abril do engenho Babylonia, um molecote de idade 18 annos, bem construido, preto fulo, de nome Severo, pés, rosto, bocca e orelhas grandes e descidas, cabeça chata e grande, um pouco cambado, sambista, dançador, cantador e illudiador: quem o pegar póde conduzil-o ao engenho Babylonia na comarca de Nazareth da Matta, ou no Recife á rua do Brum n. 81, que será recompensado.

— Precisa-se de um trabalhador: na rua do Aragão n. 37.

— Dá se 100$000 de gratificação a quem levar ao engenho Masanassú, freguezia da Escada, o escravo Manoel por alcunha Carauna, de cor preta, com 34 annos de idade, altura e corpo regular, dentes limados, tem uma cicatriz em uma das pernas do lado de fora junto a canella; julga-se ter ido para Taquaretinga para onde já fugio uma vez, por ter lá a mulher que é livre e mora em companhia dos parentes.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm. RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

A' CESTA FLORIDA

Paris — Marca de Fabrica. — Vienne
1867 — HIGIENE DA CABEÇA — 1873

EXTRACTO VEGETAL
DE ROSAS
Com gemas de ovos.

EXTRACTO VEGETAL de	ROSES
EXTRACTO VEGETAL de	VIOLETTES
EXTRACTO VEGETAL de	MUSC
EXTRACTO VEGETAL de	OPOPONAX
EXTRACTO VEGETAL de	JASMIN
EXTRACTO VEGETAL de	FOIN
EXTRACTO VEGETAL de	NEW MOWN HAY
EXTRACTO VEGETAL de	HÉLIOTROPE
EXTRACTO VEGETAL de	FRANGIPANE
EXTRACTO VEGETAL de	YLANG-YLANG

ETC., ETC.

ED. PINAUD, Perfumista
37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não contecem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY

DITA AG A DE ...

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Caballeireiros da America.

ILEGÍVEL

MUTILADO

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52—PASSANDO O CHAFARIZ

ELIXIR SEDATIVO PEITOAL

ANTI-ASTHMATICO

ESPECIALIDADE

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, e com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade, e que até hoje teem zombado dos meios conhecidos á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem merecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições.

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade que expomos ao publico sobre nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico*;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmants, immediatos sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro espefico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos os ao publico sem experimental-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficarã o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda apresente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de jóias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

ELIXIR DE JURUBEBA

COM

FERRO, QUINA E PEGA-PINTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este Elixir, ao qual addicionou esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. É um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel e o doente sente praser em tomal-o.

Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do figado, baço ou doença do estomago, recorra-se a este especifico.

A ictericia, o catharro e padecimentos da bexiga, digestões difficeis, as anemias, chloroses ou falta de sangue, as côres pallidas encontram nesse medicamento um poderoso reparador.

E igualmente empregado nas convalenças depois do parto, em lugar da agua ingleza tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os maus humores.

VINDE VER PARA CRER

AOS DOUS MIL PALETOTS

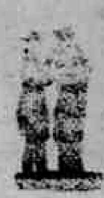

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

PORTA LARGA

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas muito principalmente em—ROUPAS—continúa a agradecer a benevolencia de seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que continúa, como sempre, a ter um bom sortimento de—FAZENDAS—e muito principalmente em—PALETOTS E CALÇAS—artigos a que mais se tem dedicado afim de não desmentir o titulo deste—estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

attendendo tambem a que o estado das cousas se acham felizmente mais bem collocadas, comtudo ainda mais estou em seus eixos, com referencia ao estado monetario, e portanto a necessaria—ECONOMIA—continúa a vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO —val mais um passaro na mão do que dez voando

N. 52—LOJA DA PORTA LARGA—N 52

Rua da Imperatriz

(Junto á fabrica á Vapor de Bourgard & C.)

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots	Calças

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione, nº 2. em Paris, unico proprietario do

OLEO DE HOGG

OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

As experiencias feitas durante mais de vinte annos, teem provado que este oleo é de uma efficacidade certa; contra as molestias do peito, a **Tisica, Bronchitis, Prisões do ventre, Catarrhos, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Tumores glandularios, Molestias da pelle, Empigens, Fraqueza geral,** e tambem efficaz para fortificar as crianças fracas e delicadas. E' agradavel e facil a tomar.

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz e mais agradavel, cujo resultado, é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* natural e puro, deve-se comprar somente o **OLEO DE HOGG**, que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado segundo a regra da lei do Brazil).

Deve-se exigir o nome de HOGG, e de mais, o certificado do Snr LESUEUR, *Chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris*, que vai impresso no rotulo collado em cada vidro **triangular**. O oleo de Hogg se vende em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios para a venda por atacado em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Ca; FERREIRA MAIA & Ca

XAROPE

FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga

ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **J.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.-P. Laroze**, considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acceitado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixcatoes demoradas, Molestias escrofuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancrosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris e privilegiadas**, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

AVISO IMPORTANTE

Aos consumidores da tão afamada perfumaria **ORIZA** unicamente fabricada pela casa

L. LEGRAND, 207, rua St-Honoré, PARIS

A grande voga que teem tido os

PRODUCTOS ORIZA,

tem dado origens a numerosas falsificações ou imitações fraudulentas.

Os compradores dos productos de nossa fabricação devem ter muito cuidado, e examinarem com attenção se os productos que se lhes apresentão, se achão em caixinhas de *papel azul impresso com feixes de Espigas de arroz, e Abelhas* e revestidos:

1º **Do rotulo com a assignatura encarnada de L. LEGRAND;**

2º **Da marca de fabrica, á margem, com tres côres e a assignatura L. LEGRAND, RAYNAUD successor.**

E' preciso reparar bem se as armas representão as da *França* e da *Russia*.

Esta nova **Marca de fabrica** aperfeiçoada foi depositada segundo as regras e as leis em todos os paizes e principalmente em *Leipzig* (Allemanha), no *Rio-de-Janeiro*, em *Buenos-Ayres, Montevidéo, Madrid* e em todas as outras Capitaes.

Os falsificadores serão perseguidos com todo o rigor.

MARCA DE FABRICA

Chá Purgativo de Chambard

Este **CHÁ**, unicamente composto de plantas e de flores d'um gosto muito agradavel, *purga lentamente, sem desarranjo e sem fadiga.* Porisso, as pessôas que não gostam de remedios, tomam este **Chá**, com prazer. Desembaraça o estomago da bilis, pituita e dos humores, entretem o ventre livre, activa as funcções digestivas e facilita a circulação do sangue. Graças as suas propriedades é tomado sempre com exito, contra as **Dores de Cabeça, Hemicranias, Tonturas, Nauseas, Palpitações, Más Digestões, Prisão de ventre,** e contra todas as indisposições em que é necessario desembaraçar o estomago e os intestinos.

Como todos os productos bons e uteis o **CHÁ CHAMBARD**, *é falsificado e ás falsificações alem de não terem as mesmas propriedades do verdadeiro Chá,* **são nocivas á saude**; *por isso, para comprar o* **GENUINO**, *exigir a* **Marca de fabrica** *e a* **Firma do autor.**

PARIS, venda em atacado, em caza de **A. SICRE**, Nº 13, rua Bertin-Poirée.

DEPOSITO EM *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA & Ca e em todas as principaes Pharmacias.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

PHARMACIA E DROGARIA FRANCEZA

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

J. C. Levy & C., proprietarios deste importante estabelecimento de drogas, tintas, etc., como successores de P. Maurer, scientificam aos seus numerosos freguezes, que a dita pharmacia acaba de passar por uma grande e notavel reforma não só quanto ao seu laboratorio, mas tambem quanto aos seus empregados; e de receber da Europa, e dos Estados Unidos um variadissimo sortimento das mais acreditadas drogas, tintas etc. Scientificam mais, que tem á venda os seguintes medicamentos preparados pelo habil, intelligente e pratico pharmatico, José Francisco Bettencourt, empregado da dita pharmacia:

ELIXIR DEPURATIVO, poderoso remedio contra as molestias syphiliticas, cutaneas, rheumaticas, gotosas etc.

VINHO DE CAPEBA, não menos poderoso contra as molestias do figado, chloroses, anemias etc.

XAROPE DE JARAMARACARU', especifico contra as bronchites, etc.

AGUA ANTI-PERIODICA, contra as febres intermittentes e paludosas.

PEITORAL DE RABO DE TATU', efficaz medicamento contra bronchites, tosse couvulsa et.

ELIXIR EMENAGOGO, poderoso medicamento contra as irregularidades da menstranção etc.

E muitos outros preparados novos.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os eus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROPHULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafas

Preço de uma duzia	30$000
» » garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

BOURGARD & C.

GRANDE LOTERIA DA CORTE

1,350:000$000

Vende-se bilhetes, meios e quartos, em grandes e pequenas porções

BOURGARD & C.

POLVORA INGLEZA

A 17$500 O BARRIL COM 25 LIBRAS

Vende-se na rua do Vigario Tneorio n. 31, 1.º andar

Pernambuco

XAROPE DE JARAMACARÚ COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygienne da Corte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem pezitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencidá a todos os outros de paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias;

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarro chronico, tosse convulsa phtisica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

VINHO TONICO

DO

Dr Carlos BETTENCOURT

Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o ácima dos outros. Conscio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á crença os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hatê hoje, para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho

PHARMACIA GALENO

RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

MUTILADO

ILEGÍVEL

Porteiro

No collegio Sete de Setembro, sito á rua do Barão de S. Borja, precisa-se de um porteiro.

Hypolito José Roberto

Pedro Emilio Roberto agradece cordialmente ás corporações religiosas, ao Illm. Sr. administrador do cemiterio e a todos os seus amigos que se dignaram assistir os ultimos suffragios feitos ao seu presadissimo irmão, Hypolito José Roberto, e os convida a assistirem as missas que serão celebradas no dia 3 de maio, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, setimo do fallecimento.

Francisco Pereira Camello

Viuva, filhos, sogro, irmãos (ausentes), e cunhados de Francisco Pereira Camello, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram assistir os ultimos suffragios e acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu extremoso marido, pai, genro, irmão e cunhado, e de novo pedem-lhes, bem como as demais pessoas de sua amizade, a quem por esquecimento deixaram de dirigir convite para aquelle acto, e a quem por isso pedem desculpa, o caridoso obsequio de assistirem as missas que por alma do dito finado serão celebradas segunda-feira, 2 de maio proximo vindouro, as 7 horas, na igreja de S. Francisco, antecipando-lhes desde já seu eterno reconhecimento por esse novo favor.

Coronel Antonio Pedro de Sá Barreto

O Dr. José Antonio Correia da Silva [ausente] e D. Anna Isabel Barreto de Saboia convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar na igreja da Penha por alma do coronel Antonio Pedro de Sá Barreto, ás 7 horas da manhã do dia 3 de maio proximo, trigesimo do seu passamento; confessando-se gratos a todos que lhes fizerem esse obsequio.

WANTED

An English woman to accompany a family and take charge of children on the passage by Royal Mail Steamer to England. Passage will be paid and gratuity given

Apply

N. 2 Caes da Companhia Pernambucana

Antonio Rodrigues Autran

ADVOGADO

Rua Duque de Caxias n. 46, 1° andar

Vinho Bordeaux

em barris e em caixas, differentes qualidades; na praça do Corpo Santo n. 17, primeiro andar.

ENGENHO

Precisa-se arrendar um engenho que fique proximo da linha ferrea ou de algum porto, nas condições de safrejar dous ou tres mil pães de assucar, sendo d'agua ou vapor, paga-se bem; e no caso de necessidade paga-se a renda de dous ou tres annos adiantados: assim como compra-se a safra que houver: quem tiver e quizer fazer este negocio, annuncie por este Jornal aonde deve ser procurado.

Paga-se bem

a um bom cozinheiro ou cozinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 19.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna; na rua do General Seara, antiga do Jasmim n. 31.

— Aluga-se o 2° andar e sotão do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 46, com commodos para uma familia regular, pintado e caiado de novo, por barato preço: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS

(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Fugio

no 1° de janeiro proximo passado, do engenho Raposo, termo da Escada, a escrava Rufina, preta, de idade 50 annos, alta, secca do corpo, com falta de dentes, com muitos cabellos brancos, gosta de beber a fazer vendagem na praça, aonde tem um filho forro de nome Eustaquio.

No dia 5 o escravo Joaquim, preto, de 55 annos de idade, altura regular, grosso do corpo, pés grossos e estralados os calcanhares, olhos redondos e vermelhos, falla grossa e mansa, barba rala, casado com mulher forra, foi da Parahyba, de Joaquim Pereira da Silva, vendido com procuração por Joaquim Pinto Meirelles, matriculado em Mamanguape.

No dia 27 de março, do engenho Refrigerante do mesmo termo, o escravo Joaquim, cabra, de idade 55 annos, alto olhos fundos, pouca barba, testa com canto fundo, canellas compridas, pés grandes, e Maria, mulher do mesmo, 45 annos de idade, côr escura, cabellos corridos e finos, corpo medio, tem uma cicatriz apolada na caixa do peito, callo grosso no tornozello dos pés de fazer renda, anda sempre faceira e embrulhada com chale, levou um filho e anno e meio, côr escura como guagirú, cabello estirado, de nome Mariano, foram em procura da Serra do Teixeira, como retirantes da secca, mudaram os nomes para Manoel e Antonia, e foram estes escravos do capitão Nobre. Roga-se ás pessoas bemfeitoras e policiaes a captura destes escravos e os levarem a seu senhor Manoel do Carmo Rodrigues Esteves, no engenho Riachão do mesmo termo, ou nos Afogados, termo do Recife, a Francisco Quintino Rodrigues Esteves, que serão generosamente gratificadas.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57.

Chacon.

Aluga-se na aprasivel Chacon um sitio com bastantes fructeiras, e casa com accommodações para familia, tendo banho e estação muito perto; a tratar na rua da Aurora n. 81, loja.

— Fugiram no dia 19 de abril, do engenho Massauassú, freguezia da Escada, os escravos seguintes:

Zacharias, mulato côr de canella, escuro, altura e corpo regulares, algum tanto espadaudo e cambêta, tem uma cicatriz em uma das canellas, deve ter marca de chicote nas costas e é prosista, já esteve fugido durante tres annos e passava por livre, trabalhando alugado pelos engenhos.

Vicente, mulato, côr macilenta e feia, baixo e grosso, cara redonda e bastante larga, parecendo inchada, e cheia de pannos até o pescoço, ambos tem falta de dentes: dá se 120$ a quem os apprehender e leval-os a seu senhor no engenho acima.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas capitaes da Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos Guararapes n. 62, ou na casa das audiencias.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que seja sadia; no pateo da Soledade, casa n. 8; paga-se bem.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e de um criado; na rua Augusta n. 204, 1° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que dê fiador de sua conducta; na travessa do Principe n. 7.

Aluga se

barato o segundo andar á rua das Trincheiras n. 46, e a casa terrea á rua dos Pescadores n. 29; a tratar na rua Direita n. 82, loja.

Modista

D. J. Francisca de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamentos e bailes, passeio e montaria, assim como enxovaes para baptisado, e preguiados por machina, tudo por modico preço. Recebe por todos os vapores os mais modernos figurinos, á rua Duque de Caxias n. 32.

Para inverno

Ha um completo sortimento de sobretudos e capas, no armazem de roupas de

Alfredo Henrique Garcia

á rua Marquez de Olinda numero 24

Novidade musical

Sahio a luz a quadrilha do Guarany, do habil professor de piano o Sr. José Coelho da Silva Araujo, a qual já tem obtido grande aceitação, e tem sido tocada em diversas sociedades recreativas.

Tambem chegou nova remessa da sempre procurada walsa «Que Duvida,» composição do Sr. Candido Lyra. Assim como o Lamento das Flores, composição do Sr. H. Albertazzi.

NO ARMAZEM DE MUSICA DE VICTOR PREALLE NA RUA DO IMPERADOR N. 55.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Imperador n. [illegible], segundo andar.

VIVAM OS HABITANTES DE PERNAMBUCO

Todos cantam sua terra.
Tambem vou cantar a minha

A photographia Menna da Costa, ufana e agradecida pelo acolhimento que tem tido seu trabalho n'esta capital (onde vive seis annos) vem assegurar aos seus numerosos appreciadores que sinceridade e progresso continuam a ser seus distinctivos; e que acaba de obter para seus freguezes os *privilegios* seguintes.

Retratos estampilhas 1$000 por duzia!—ultima moda—de marcar papel para cartas etc. etc.

Finos cartões primorosamente retocados a 5$000.

Retratos de porcellana, dos mais bem acabados que se faz no mundo 10$000.

Retrato á oleo de qualquer tamanho.

Grandes grupos, retratos de mortos, vistas, etc. por preços razoaveis.

Os retratos de crianças ainda as mais buliçosas, os mesmos preços!!!

As reimpressões tem 30 % de abate!!!

Rua da Imperatriz n. 48 1.° andar

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185[illegible]

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigaros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico da sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Aprasiveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga& C.*

AVISO

José Joaquim Lima Bairão, um dos mais antigos fabricantes de espiritos nesta provincia, tendo por algum tempo retirado-se deste negocio, tendo novamente a elle voltado, acha-se localisado á rua do Marquez do Herval (antiga Concordia n. 144) onde encontrarão todos aquelles que o obsequiarem na compra das diversas qualidades de espiritos, como sejam, genebra de todas as qualidades, tanto em frasqueiras como em garrafões, idem de laranja de 1ª e 2ª sorte, a rivalisar com a vinda de fóra, bitter e cognac, verdadeira emitação, licores de diversas qualidades, sortimento de todos os espiritos proprios deste mercado, a preços os mais medicos possiveis, para desta fórma corresponder a protecção dos seus amigos e freguezes: na rua do Marquez do Hervat numero 144.

ESCRAVO FUGIDO

Fugio do engenho Amaragy, freguezia da Escada, no dia 16 do corrente, o escravo de nome Gregorio, de 24 annos de idade, côr fula, alto, corpo regular, olhos vivos e pequenos, nariz afilado e torto, pernas um pouco arqueadas, imberbe, muito ladino, mettido a poeta e cantador; quem o apprehender conduza-o ao referido engenho que será generosamente recompensado.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Rosario da Boa-Vista ns. 37 e 39, casa terrea.

Travessa do Campello n. 1, 2° andar.

Rua da Nogueira n. 2, terrea.

Travessa do Carmo n. 10, 1° andar.

Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1° andar.

Criado

Ainda se precisa de um criado de conducta e de menor idade, para serviço de casa; no Manguinho, sitio n. 2.

FUGIO

Do engenho Car Assú, comarca de Barreiros, fugio no dia 2 de fevereiro o escravo Innocencio, com 20 annos de idade, levando roupa de brim e um paletot de casemira. Foi comprado no Buique ha oito annos, pouco mais ou menos, e presume-se ter ido para lá ou para os lados de Alagoas, onde já tem sido apprehendido algumas vezes, e tem os signaes seguintes: baixo, corpo regular, côr acaboclada ou mulato escuro, cabellos carapinhos, falta de dentes, olhos grandes, pés grossos, muito ladino e intitula-se forro: quem o apprehender, leve-o ao referido engenho ou ao Recife, praça do Corpo Santo n. 15, que será recompensado.

Passagem da Magdalena

D. Porcia Constança de Mello scientifica aos senhores pais de familia que tem aberto e já funccionando um internato para educação do sexo feminino, na travessa do Paysandú numero 1.

Boa morada

Está para alugar se o grande sitio dos Quatro Leões, em Afogados, á rua de S. Miguel, com bonita casa de moradia, arvores fructiferas e uma boa baixa de capim, assim como tanque para banhos; a tratar no referido lugar.

A' fabrica Moreninha

tem em seus depositos, á rua do Barão da Victoria n. 55 A, e rua estreita do Rosario n. 16, cigarros para os freguezes que se queiram supprir, sem ter o incommodo de vir ao Recife á rua do Marquez de Olinda n. 32.

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retençõss de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1° andar.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Cavallo furtado

Do engenho Firmeza, pertencente ao Barão de Pirangy, furtarão na noite de 16 para 17 do corrente mez um cavallo com os signaes seguintes: rodado escuro, com o ferro † em um dos quartos, uma pequena listra na frente, tem os cabellos da junta do pescoço para os cascos mais alvos do que os do corpo, é inteiro, muito novo, tem o andar baixo, brando e mistura com galope, visto de longe parece melado raposo, tem pouco cabello na cauda e as clinas mais pretas que todo o corpo. Dá-se 50$000 a quem o entregar neste engenho e 100$000 a quem descobrir o ladrão.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.° andar.

Cavallos furtados

Do engenho Desterro, em Iguarassú, furtaram na noite de 26 para 27 do corrente mez dous cavallos com os signaes seguintes: um rosilho foveiro, andador baixo, inteiro, com uma bellide n'um olho, os quatro pés calçados, frente aberta, uma malha branca na barriga; outro rodado claro, andador baixo, secco, com uma bexiga quasi sã no espinhaço, com marca de sobrecanas em ambas as mãos; uma marca preta atraz do casco de um dos pés, inteiro, bastante ardego, ignora-se os ferros: quem os apprehender e leval-os ao engenho acima, será bem recompensado.

Furtaram

do cercado do engenho Pimentel, no Cabo, dous cavallos, sendo um russo pedrez, de tamanho regular, com uma das juntas dos pés inchada, com marcas de cangalha, tendo as queixadas marcadas, e a marca V-c na pá e no quarto: o outro castanho andrino, quasi preto, de tamanho regular, carregador, com um olho coberto de belide, e com a marca V-c na pá e no quarto: quem delles der noticia no armazem de molhados á rua Direita, de Ferreira de Oliveira & Irmãos, ou no referido engenho, será bem recompensado.

Ao commercio

Os abaixo assignados, estabelecidos á praça do Conde d'Eu n. 3, sob a firma social de Braga & Andrade, fazem publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade, ficando o socio Andrade com o estabelecimento e obrigado pelo passivo do mesmo ex-socio Braga, desonerado de toda a responsabilidade.

Recife, 28 de abril de 1881.

Manoel Francisco de Andrade.
Antonio José Duarte Braga.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica de taverna: na rua da Florentina numero 33.

Escravo fugido

200$000

Do engenho Cedro, freguezia do Cabo, fugio no dia 25 de março do corrente anno o escravo Antonio, mulato, idade 25 annos, altura e corpo regulares, olhar baixo, tem uma pequena papada no queixo, cabellos castanhos e crespos, pés grandes, o beiço de baixo um pouco cahido, levou calça e paletot de brim pardo, chapéo preto, veio do sertão de Cajazeiras da Parahyba ha nove annos: gratifica-se com a quantia acima a quem o prender e leval-o ao cita engenho.

Attenção

Aluga-se as casas n. 83 da rua do Hospicio, 33 da estrada de Luiz do Rego, caiadas e pintadas de novo, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua do Hospicio n. 85.

Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1° andar.

Escrava para alugar

Aluga-se uma escrava que sabe cozinhar e engommar, quem precisar dirija-se á rua do Imperador, armazem de gaz n. 31.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 meios n. 1015 com a sorte de 4:000$, 2 quartos n. 3643 com a sorte de 800$, o inteiro n. 2788 com a sorte de 200$, um meio n. 1074 com a sorte de 100$, dous quartos n. 322 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (117.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da Igreja de N. S. das Neves de Olinda (118.ª), que se extrahirá terça-feira, 3 de Maio.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,643 com a sorte de 800$000, um meio de n. 1,074 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte da loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora das Neves de Olinda (118ª), que se extrahirá terça-feira, 3 de maio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 117ª a sorte de 800$000 em um quarto n. 3643, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 612, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 118ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora das Neves, em Olinda, que tem de extrahir-se no dia terça-feira, 3 de maio.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Grande variedade de sapotizeiros e sapoteiras, muito baratos a 1$000 maior de que um homem, pouco menor a 500 e 250 rs., grandes e copadas a 2$, 3$000, 4$000 e 5$000 muito grandes e já produzindo.

Grande variedade de plantas, quasi todas muito baratas, algumas até pelo valor dos dous vasos que tem consumido.

Comprando-se porção faz-se ainda abatimento, conforme for ella, e havendo quem compre todas as plantas dá-se tudo por menos da metade desses preços.

AMA

Precisa-se de uma ama para ser empregada unicamente em ensaboado, e algum serviço de casa.

Escrava fugida

Fugio do engenho Limeira, da comarca de Goyanna, no dia 28 de março proximo passado, a escrava de nome Joanna, de idade 28 annos, pouco mais ou menos, côr parda, cabellos annellados, olhos pretos, altura regular e um pouco corpolenta. Presume-se que, por suggestões de um Sr. de Góes, residente em Santo Amaro da cidade do Recife. Quem a apprehender e conduzil-a ao seu senhor no engenho acima, ou nesta cidade, á rua do Marquez de Olinda n. 34, escriptorio de João Pereira Moutinho, será generosamente recompensado.

Barato

Aluga-se por 30$000 o armazem n. 32, na rua estreita do Rosario; por 12$000 a casa n. 10, no becco da rua da Palma: á tratar na rua do Duque de Caxias n. 44, 1° andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma na rua Duque de Caxias n. 65.

Costureira

Precisa-se de uma senhora que entenda de costura e de cortar, especialmente roupa para meninas, na rua das Flores n. 3, 1° andar.

Ama Precisa-se de uma para comprar e cozinhar para uma familia de duas pessoas: rua do Marquez de Olinda n. 64, 3° andar.

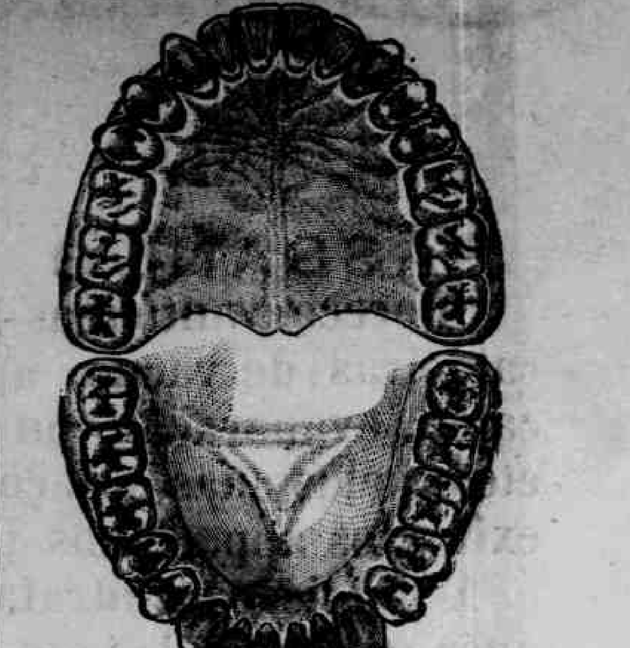

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n.

(1.° andar)

Concultas e operações das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ama Precisa-se de uma que seja boa cozinheira: á tratar na rua do Barão da Victoria n. 17, loja

AMA Na rua da Palma n. 34, precisa-se de uma ama forra ou escrava, de meia idade, sendo de boa conducta e com fiança do seu procedimento, para o serviço interno de uma casa de familia.

AMA Precisa-se de uma para engommar: á tratar á rua Duque de Caxias n. 60 A, loja.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar; na rua da Ponte-velha numero 16.

— Quem quizer alugar um escravo de 13 á 14 annos, para copeiro, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Aluga-se uma escrava apta para andar com meninos: á tratar na rua do Hospicio n. 20.

— ALUGA-SE ou vende se um sitio na Torre, perto da linha de bonds e da estrada de ferro do Caxangá, por ficar proximo a antiga ponte do André, com excellente casa e muitas arvores de fructo; a tratar no mesmo lugar ou na Magdalena, casa confronte ao sobrado grande.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado da rua de Marcilio Dias n. 12, com commodos para familia: á tratar no 2° andar do mesmo.

— Aluga-se uma casa na travessa do largo do Monteiro, no Poço da Panella, é muito fresca, tem jardim murado ao lado, com deposito de agua do Beberibe, está limpa e em muito bom estado: a tratar na rua do Imperador numeros 9 e 11.

— Aluga-se o 1° e 2° andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita, a casa terrea á rua de S. João n. 77, o sobrado e loja á rua do Fogo n. 8, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro, on e moron o Mangericão: a tratar no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se de uma ama para pouca familia; na rua da Imperatriz n. 43, primeiro andar.

COMPRAS

— Compra-se telhas de zinco avariadas ou usadas: a tratar com o Sr. Ferreira Maia, na pharmacia á rua Duque de Caxias n. 57.

Cofre

Compra-se um prova de fogo, na rua de Hortas n. 17.

— Vende-se dous cabrochas escravos, de idade de 15 annos, de bonitas figuras, vindos do sertão, e uma parda de 20 annos, com habilidade e tem muito bom leite, por ter parido ha dous mezes, um preto de 40 annos e uma preta de meia idade: na Cambôa do Carmo numero 4.

— Compra-se garrafões vasios, embora servidos, mas que tem vindo tres cavadas: na rua do Marquez do Herval (antiga Concordia) numero 141.

VENDAS

— PEDRA MARMORE de diversos tamanhos.

TANQUES DE PEDRA marmore.

CHARUTOS DA HAVANA de superior qualidade.

SACCOS de estopa.

COGNAC superior.

H. BURLE & C., rua do Marquez de Olinda numeros 7 e 9.

Boa acquisição

Vende-se a casa da rua Imperial n. 224, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal, cacimba, rio no fundo, e moderna; a tratar no largo do Paraizo n. 14. Tambem se permuta por outra na freguezia de Santo Antonio.

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

Espelhos grandes

ovaes, com elegantes molduras e flores dourados, e vidro faceado, proprio para salão. Vendem-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Rua da Madre de Deus n. 32

Carlos Barbosa Primo & C. vendem fumo superior, desfiado, em latas de oito kilos, da fabrica Pernambucana Guarany, a 1$300 rs. o kilo.

Palha de milho para cigarros

Soares Neves & C. tem para vender superiores mortalhas de palha de milho para cigarros, pelo preço mais resumido possivel; na rua larga do Rosario n. 48, loja.

Palha de Ouricury

Vende-se na rua Direita n. 82, loja.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão da côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

LIQUIDAÇÃO

De collarinhos de 2$400 e 3$000

Os barateiros da Boa Vista liquidam uma grande quantidade de collarinhos brancos para homens pelo baratissimo preço de 2$400 e 3$000 a duzia, por ter comprado grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

CABELLEIREIRO

Avisam ao publico em geral, que o seu estabelecimento acha-se nas melhores condições possiveis de bem servir a aquelles que o frequentarem, e para isso tem sempre um pessoal limpo e escolhido para os trabalhos de sala.

Faz-se qualquer trabalho de cabellos que se possa imaginar, e tem sempre prompto um grande sortimento de tranças, coques, bucleos, magdalenas, frizetes, etc. e vende 30 % menos do que outro qualquer.

Grande e variado sortimento de perfumarias inglezas e francezas dos melhores fabricantes, conhecidos na Europa, objectos de phantasia proprios para presentes, etc., etc.

No mesmo estabelecimento ha á venda a tintura Navarie, bem conhecida, e Figaro, para tingir os cabellos.

Fazem-se penteados em senhoras quér fóra do estabelecimento, quér no mesmo, para o que se tem um gabinete separado, inteiramente reservado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA' ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA' ESQUIN da rua larga do ROSARIO

SIM
O 43
Rua do Queimado n. 43
Defronte da Pracinha
PECHINCHAS

Linhos lisos para vestidos a 160 réis o covado.
Batistes lisas a 180 réis o dito: é barato!
Batistes miudinhas a 200 réis o dito: é barato!
Granadine preta a 500 réis o covado: é barato!
Gros e gorgorão preto a 2$400 e 3$000 o covado.
Cortinados bordados para cama a 13$000.
Fustão branco e de côres a 400 réis o covado.
Zefire escura com mescla de neve a 240 réis covado.
Silecia de linho com 30 varas, por 25$ a peça: é muito largo.
Alpacas lisas de todas as côres a 320 réis o covado. Corram e venham comprar, que é barato.
Chales triumphantes a 2$500 cada um.
Cortes de casineta para calça a 2$600.
Seroulas de bramante a 1$200.
Cobertas forradas a 2$500, 3$ e 3$500.
Brim pardo fino para roupas a 500 réis o covado.
Madapolão francez fino a 4$500 a peça.
Dito cassa lisa a 6$ a peça.
E muitas fazendas por preço modico e em grosso, com o desconto da praça.
RUA DO QUEIMADO N. 43
GUERRA & FERNANDES

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebe um completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:
Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos ... dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve.
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos
32 rua do Barão da Victoria

Attenção

No armazem da rua Direita n. 31, vende-se ...arello de boa qualidade a 3$ o sacco, com 5 0/0 de desconto.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado
Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 4$.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.
Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 48.

NOVIDADES

QUE INTERESSAM

Grosdenaple preto de seda a 1$200, 1$800, 2$000 e 2$500

São de muito mais dinheiro e só se vendem por tão barato preço, por haver grande quantidade de covados na
FRAGATA AMAZONAS
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas a Pompadour a 240 e 280 réis o covado

Grande e lindo sortimento de fazenda inteiramente moderna para vestidos.
Alpacas lisas, cores sortidas a 400 rs. o covado.
Cretones francezes de cor lisa, fazenda nova para vestidos a 320 rs. o covado.
Fichus de lã lindissimos a 3$000.
Merinós de duas larguras, para vestidos a 1$400.
Gorgorão de lã, cores lisas e lindas a 640 rs

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47

Tecidos de gosto

O mais apurado, para vestidos; preços que admira!!

59—Rua Duque de Caxias n.—59

Mandamos todas as fazendas em casa das Exmas. familias
Alpacas á pompadour lavradas, que lindas padrões, a 440 rs. o covado! a ellas.
Ditas lisas furta cores a 440 rs. o dito!
Cachemiras mesciadas, fazenda de 360 rs., vendemos para acabar a 200 rs. o dito! aproveitem!
Gorgurões de lã muito largos a 500 e 640 rs. o dito!
Oxfords lisos, lindos padrões, a 160 rs. o dito.
Fustão branco brocado para vestidos e roupas de meninos, a 400 rs. o covado! aproveitem.
Nassóks finas petitpois, a 300 rs. o dito.
Cretones finos, bonitos padrões, a 280 rs. o dito.
Fazendas para luto, lã preta, alpaca, bombasina e merinós pretos duas larguras, a 1$400 o covado! Cantão fino a 800 rs. o dito!
Peças de esguião para camisinhas de crianças e de senhoras, a 3$500!
Brins pardos lona, a 360 rs. o covado!
Ditos angola finos, a 500 rs, o dito!
Dito branco n. 6, a 1$500 a vara!
Bramantes de algodão muito largo, a 360 rs a dita!
Meias inglezas com calcanhar de cores, para homens, a 5$000 a duzia! aproveitem.
Atoalhado bordado para mesa, a 1$500 o metro, liso e trançado a 1$100 o dito!
Casemiras inglezas, proprias para o inverno, a 2$200 e 3$800 o corte!
Ditas em peça, a 2$200, diagonal pretos finos, a 2$400 o covado!
Duzias de ceroulas de fino bramante por 16$000.
Duzia de camisas francezas finas, 30$000!
Duzia de lenços finos francezes, 1$800!
Lençoes de bramante a 2$000 um.
Colchas francezas finas a 2$800.
Ditas de ganga forradas, grandes, a 3$000.
Cobertores de lã escuros a 2$000!
Grande sortimento de roupas por preços baratissimos, sobre tudo finas, baratas.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS
Carneiro da Cunha & C.

GRANDES PECHINCHAS

EM

Fazendas brancas

Madapolão—Peças de madapolão francez com 12 jardas, fazenda muito boa, a 3$200.
Dito dito francez, com 24 jardas, ou 22 metros a 4$500, 5$000, 5$500 e 6$000.
Ditos finissimos e encorpados até ao mais fino que vem ao mercado.
Bretanha—Peças de bretanha de algodão fazenda muito larga com 10 jardas, proprias para saias e camisas a 3$500.
Irlanda—Peças de irlanda francezas, para saias e camisas, com 12 jardas a 3$000.
Gregoela nova, fazenda branca muito encorpada, propria para lençoes e ceroulas, a 500 a vara, ou peça com 30 varas por 14$000.
Algodão infestado, com 9 palmos de largura, proprio para toalhas e lençoes, metro o a 900.
Dito entrançado muito encorpado, para o mesmo fim e com a mesma largura, metro a 1$200.
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, o metro a 1$280.
Ditos de linho com a mesma largura, para lençoes, o metro a 2$200, 2$500 e 2$800.
Atoalhado—Superior adamascado em alto relevo, com 8 palmos de largura, metro a 1$600.
Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.
Guardanapos de linho adamascados, duzia a 4$000.
Pannos francezes de quadros e listras com 8 palmos de largura, proprios para cobrir mesa de jantar, covado 1$280 e 1$600.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros de
Alheiro & Silva

Armação

Vende-se uma excellente armação de amarello, invernisada de preto, e um importante balcão de jacarandá; a tratar na rua 1° de Março n. 2, 1° andar.

No Bazar Victoria se encontrará á venda:

Tinta preta pernambucana para escrever.
Grande espelhos com moldura dourada.
Lindas estampas de paisagens, cidades, etc., e sacros a fumo, coloridos e a oleographia.
Quadros de madeira, dourados, para os mesmos.
Obra de marca, fazenda propria para cobrir os mesmos.
Capellas mortuarias.
Tentos, remissas e caixinhas para voltarete.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Lamparinas, relogio, e relogio com despertador.
Papel de seda, de cores, e mais preparos para fazer flores.
Suspensorios de algodão e de seda para homem e meninos.
Insignias maçonicas de diversos gráos.
Lindissimas bandeijas de metal, grandes, pequenas, ovaes, quadradas e redondas.
Terços e rosarios de madreperola e de osso com paisagem sacra.
Luvas de lã e de camurça.
Binoculos de metal.
Carapuças de meia de algodão.
Colla para collar vidro, porcellana, madeira, etc., etc.
Uma infinidade de objectos para brinquedo de criança
Um lindo sortimento de artigos de muita phantazia, para presentes, e um completo sortimento de perfumaria dos mais conhecidos fabricantes.
VENDE-SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Novos cretones

Para vestidos a 320 e 360 rs. o covado

Vende-se um grande sortimento dos melhores e mais encorpados cretones francezes proprios para vestidos, camisas e roupas para meninos, com os padrões miudos e graudos tendo acentos claros e escuros, sendo esta boa fazenda mais larga que as chitas francezas, e padrões inteiramente novos e liquidam-se a 320 e 360 o covado, por haver grande porção na loja dos barateiros da Boa Vista rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, e de todas se dão amostras deixando o penhor.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Grande liquidação

E

Pechinchas

NA LOJA DOS BARATEIROS DA BOA-VISTA

Fustões matizados em acentos brancos, com largura de chita franceza e cores fixas, proprias para vestidos, covado a 280 rs.
Pompadours finissimos, chitas com dezenhos a pompadours com padrões claros e escuros, fazenda que não desbota, covado a 280 rs.
Gorgorões de lã para vestidos, sendo fazenda de boa qualidade e muita fantazia, covado 280 rs.
Cretones muito encorpados para vestidos, tendo padrões claros e escuros, e cores fixas, covado a 320
Fustão branco fazenda muito boa para vestidos e roupas para crianças, covado a 400 rs.
Ditos cor de perola, fazenda de muito gosto para vestido, covado a 360 rs.
Lanzinhas de quadrinhos, fazenda de alta fantazia para vestidos, covado a 200 rs,
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores a 160; de todas estas fazendas dão-se amostras deixando penhor na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.
Chitas claras e escuras com delicados padrões, covado a 200 rs.

Aos vidraceiros

Vidros para vidraças; vende-se na rua Duque de Caxias n. 54, 1° andar, pelo barato preço de 12$ e 12$500 cada caixa.

Boa acquisição

Vende-se o engenho Barra, sito na freguezia da Luz, comarca de Páo d'Atho, ha uma legua de distancia de uma estação da estrada de ferro do Limoeiro. Tem muito bons terrenos frescos e com capacidade para safrejar dous mil pães de assucar annualmente, abundante de mattas virgens, que são banhadas por dous rios. Vende-se a dinheiro, ou a prazo. Vende-se tambem uma pequena safra do mesmo engenho: á tratar na rua da Guia n. 7, 1° andar.

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças, pelo barato preço de 400 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Copeiro

Vende-se um cabroxa de 18 annos de idade, excellente copeiro e de muito boa conducta: a tratar com o Sr. Souza, á rua do Imperador numero 10.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

No deposito á rua do Marquez de Olinda n. 10, continúa a vender-se panno de algodão desta acreditada fabrica.

Grandes pechinchas

EM ROUPAS

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se

Calças de casimiras escuras e claras, fazenda muito boa a 5$000 e 5$500.
Ditas muito finas para 7$000 e 8$000.
Paletots de casimira de cor muito bem feitos a 6$500 e sendo forrado a 8$500.
Dito de dita preta de agonal e gorgurão forrados e muito bem feitos a 10$000.
Dito de alpaca preta de 3$000 até 7$000.
Camisas modernas com peito de algodão imitando linho a 2$000 e 2$500.
Ditas modernas com peito de linho de 4$000 até 5$000.
Seroulas de greguella fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.
Colchas de gangas forradas para cama a 3$500 e 4$000.
Ditas do fustão alcochoadas a 2$500.
Chambres de cretone muito bem feitos a 5$000.

Roupas por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam croisés, fraques, calças e colletes, a vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios deste estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto a rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Vende-se

columnas (chafarizes) de ferro com torneira e valvula para irrigação de jardins e sitios, mangueiras de lona com repucho, etc., canos de ferro batido, zincados, voltas, passagens, etc.: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Chafarizes

Vende se tubos de ferro batido, zincados, de uma polegada de diametro, columnas com torneiras e valvulas para irrigação de jardins e hortas, mangueiras de lona com repucho; na rua do Amorim n. 37.

Tavares de Mello, genro & C.

Praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto
Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras.
Passadeiras.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Casemiras

A 3$200 o corte

Vende-se superiores casemiras de cores em cortes para calças, pelo baratissimo preço de 3$200, e das mesmas, sendo de duas larguras, para palittots e roupas para meninss a 1$800 o covado; é grande pechincha por se ter comprado uma grande partida desta fazenda, do contrario seriam para muito mais dinheiro: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua a Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

... sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Liquidação

De casimiras a 2$000 o covado

Liquida-se uma grande porção de casimiras de cores, claras e escuras proprias para calças e paletots e colletes, pelo baratissimo preço de 2$000 o covado sendo as ditas casimiras de duas larguras e liquidam-se por este preço por se ter feito uma grande compra das mesmas, ao contrario seriam para muito mais dinheiro, isto na loja n. 40 da rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros de

Alheiro & Silva

Vende se

nos Afflictos o sitio que foi do fallecido Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, bastante arborisado, com commodos para tres ou quatro vaccas, fica no lado direito, passando a igreja, entre os sitios do reverendo frei José e D. Marcelina; vende-se tambem a casa terrea do largo do Chaco (largo do Pilar) n. 2; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 42, primeiro andar.

— Vende-se a excellente taverna sita a rua do Conde da Boa-Vista n. 27.

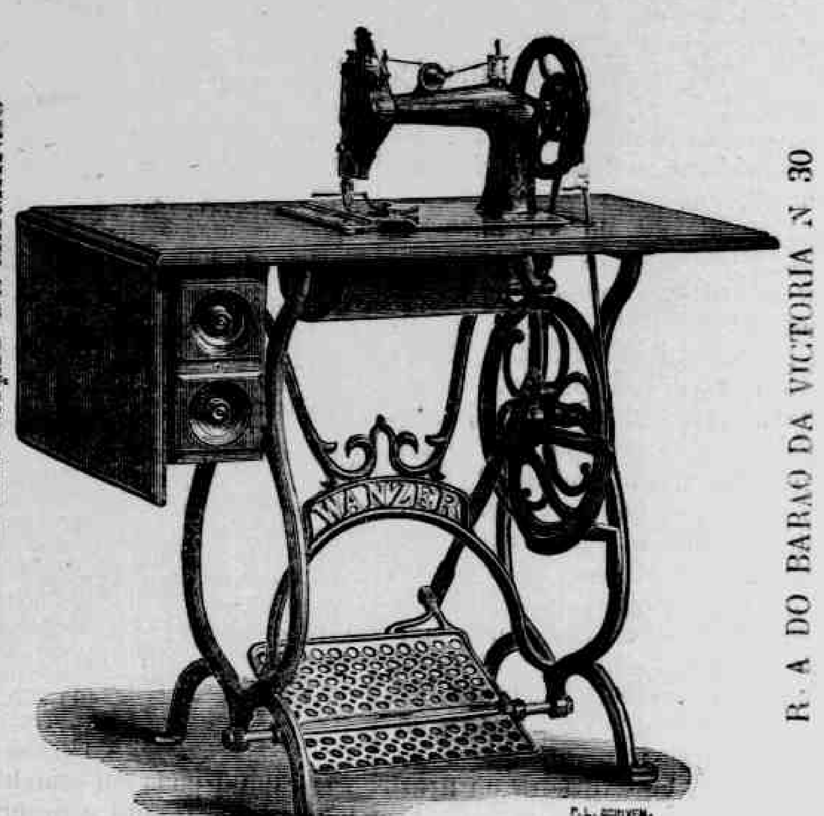

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias.

No mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer machina para o que tem bem montada a oficina

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

THE SINGER M'F'G CO. N.Y. TRADE MARK

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS DE COSTURA DO FABRICANTE

SINGER

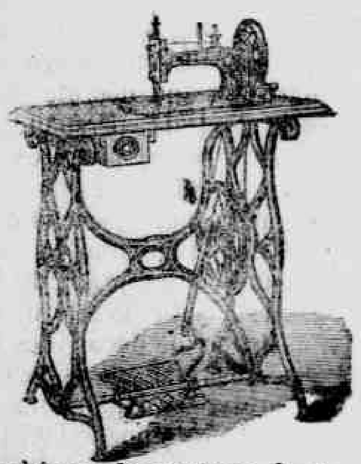

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de ouros fabricantes, o que vende tambem a preço azoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MERCEARIA CENTRAL

Novo armazem de molhados

A' rua Larga do Rosario n. 50

SOARES, PEIXOTO & C. communica ao respeitavel publico, que abriram no predio ha pouco reedificado, á rua larga do Rosario n. 50, um grande armazem de molhados, onde encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de mercearias a retalho em ordem a satisfazel-o com a maior modicidade de preços e sinceridade.

Importando directamente a maior parte dos artigos que têm á venda acham-se os annunciantes igualmente habilitados a venderem em *grosso* nas mesmas condições dos mais importadores.

Adoptando a norma de *vender barato* para vender muito, esperam os annunciantes, todo o acolhimento e protecção do honrado publico desta cidade e do centro da provincia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

JURISPRUDENCIA

PARECER DO CONSELHO DE ESTADO SOBRE INTERPRETES COMMERCIAES.

(*Conclusão*)

« Entretanto concordo que alguma providencia deve ser tomada no sentido indicado pela junta, mas para isso penso que convém expedir decreto especial creando direito novo. Mas, sendo a materia importante, seria conveniente ouvir a secção de justiça do conselho de estado.—Rio, 28 de setembro de 1880. —Dr. *Souza Bandeira Filho.* »

As providencias indicadas pela junta me parecem razoaveis.

Tenho, porém, uma duvida. O decreto n. 863 de 18 de novembro de 1851, expedido para execução do codigo commercial e sobre consulta do tribunal do commercio, deu regulamento para os interpretes.

Poderá agora o governo sem autorisação legislativa, e fundando-se unicamente no art. 102 § 12 da Constituição, alterar a penalidade estatuida nesse regulamento ?

Seria talvez preferivel pedir no proximo relatorio ao poder legislativo autorisação, com bases determinadas, para a conveniente reforma e mais completa.

Assim se evita que por simples acto do poder executivo se alterem disposições sobre materia tão grave como a penalidade.

Entretando poderá V. Exc. ouvir a secção de justiça, cujo esclarecido parecer será um bom estudo preparatorio para providencia ulterior.

Directoria geral, 29 de setembro de 1880.—*Cunha Figueiredo Junior.*

A secção de justiça do conselho de estado entende que o primeiro caso, a que se refere a junta commercial, não requer a decretação de nova providencia.

Basta que a junta, no exercicio de suas attribuições, applique a disposição do art. 7.° do regulamento aos interpretes do commercio, do modo por que está n'ella virtual e implicitamente subtendido por tornal-o effectivo.

A junta deve, *ad instar* do que se pratica com os corretores, em caso igual, marcar o prazo dentro do qual o interprete pague o imposto de industrias e profissões, prevalecendo desde logo a suspensão comminada pelo regulamento até que o satisfaça; e, se não for satisfeito no prazo marcado, reputa-se o officio vago.

Quanto ao segundo caso, sem duvida os interpretes que cobram emolumentos superiores aos legalmente fixados, incorrem em pena.

Do art. 49 do regulamento. n. 806, tornando-lhes extensivos os emolumentos marcados para os corretores no art. 30, bem se deduz que ficaram sujeitos ás mesmas penas que estes, pela infracção da mesma disposição do regulamento. São agentes do commercio equiparados por aquelle artigo.

Como, porém, o regulamento especial posterior n. 863, para os interpretes do commercio não estatue expressamente as penas pela cobrança de emolumentos excessivos, convém um decreto do governo declarando que elles estão sujeitos nesse caso as mesmes penas que o art. 31 do citado regulamento n. 806 impõe aos corretores, sendo porém a multa de tres dobro da quantia de mais recebida na forma juetamente indicada pela junta commercial.

E nem é preciso recorrer ao poder legislativo, porque não se trata de delicto ou penalidade que sómente uma lei pode qualificar, mas de penas disciplinarias por infracção de regulamento da competencia do poder executivo.

O conselheiro Visconde de Abaeté opina do seguinte modo :

« Tratando-se de punir com a pena de destituição os interpretes commerciaes, que, depois de suspensos, deixaram de satisfazer o imposto de industrias e profissões, e com as de suspensão e multa os que cobram emolumentos superiores aos marcados no decreto n. 2,923 de 14 de maio de 1862, persuado-me que, não tendo sido estas penas estabelecidas no decreto n. 863 de 17 de novembro de 1851, que para boa execução do codigo commercial deu regulamento aos interpretes do commercio da praça do Rio de Janeiro, não está actualmente na alçada do governo, depois de decorridos mais de trinta annos, decretar essas penas; convirá para poder fazel-o legalmente ser para isso autorisado pelo poder legislativo. »

A opinião do conselheiro Visconde de Jaguary é a seguinte :

« Concordo com a opinião do illustrado conselheiro, que me precedeu, acrescentando que exercendo o interprete um officio publico está suspeito pelo que praticar contra a lei e regulamentos, além das penas impostas no regulamento especial ás que estabelece o codigo criminal para as infracções commettidas pelos empregados publicos, foi previsto pelo art. 21 do regulamento n. 863 de 17 de novembro de 1851. »

E' este o parecer da secção de justiça do conselho de Estado.

Vossa Magestade Imperial resolverá porém, o que fôr mais acertado.

Sala das conferencias da secção de justiça do conselho de estado em 21 de fevereiro de 1881. —*José Caetano de Andrade Pinto.— Visconde de Abaeté.—Visconde de Jaguary.*

Como parece.—Paço, 19 de março de 1881.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. —*M. P. de Souza Dantas.*

VARIEDADE

Dados curiosos

A seguinte tabella é extrahida da *Bankers Magazine :*

Estimativa do dinheiro inglez empregado em fundos nacionaes e estrangeiros:

	Capital £	Juros £
Fundos do governo central acções do banco	750.000.000	27.500.000
Fundos do governo e de estradas de ferro da India	180 000.000	8 100.000
Debentures de governos coloniaes, emprestimos a cidades, etc.	135.000.000	6 800.000
Fundos de governos estrangeiros	750.000.000	28.000.000
Acções e obrigações de estradas de ferro nacionaes	720.000.000	30 000.000
Idem de estradas de ferro coloniaes e estrangeiras	25.000.000	2.500.000
Acções de bancos nacionaes	65 000.000	7.800.000
Bens de companhias de seguros	20.000 000	4.000.000
Acções de gaz e de agua	70.000 000	5.600.000
Companhias telegraphicas	30 000 000	1.700.000
Emprestimos fundados de cidades, no interior	120 000.000	5 000 000
Outros fundos de toda a especie possuidos por inglezes	400.000.000	20 000 000
	3.465.000.000	157.000.000

O capital póde ser calculado, conta redonda em tres mil e quinhentos milhões, dando um juro annual de cerca de 4 1/2 %, ou cerca de £ 4.5 s. por cabeça da população do Reino-Unido, sendo quasi £ 2 provenientes de fontes estrangeiras ou coloniaes.

O que torna esta estimativa ainda mais interessante é o calculo quanto aos periodos em que os dividendos são pagos e o seu effeito sobre o mercado.

Em jan. os pagamentos são			£	32,000.000
Em fev.	»	»	»	15,000:000
Em março	»	»	»	12,500:000
Em abril	»	»	»	19,000:000
Em maio	»	»	»	6,000:000
Em junho	»	»	»	3,500:000

No anno de 1880 a emigração de pessoas de origem britannica do Reino-Unido, montou a 227,542, das quaes 93,600 eram irlandezas, 22,056 escosssezas e 14,845 inglezas.

No numero de emigrantes para os Estados-Unidos e para America Ingleza houve um augmento, comparado com 1879, de 68,300 e 1,800 respectivamente; ao passo que para a Australia houve uma diminuição de quasi 18,000. A reanimação rapida do commercio na America attrahio emigrantes ao passo que a depressão na Australia os repellio.

Em França a alta no preço das *rentes* impellio o capital para emprezas mais lucrativas ou que promettem sêl-o. Toda a especie de emprezas estão sendo convertidas em companhias, entre estas uma das mais notaveis é a dos *Moulins Darblay*, os maiores moinhos de trigo da França, que produzem em Corbeil e St. Maur 1,000 saccos por dia.

Em Marselha companhias de seguros com o capital de 30,000:000 têm tido as acções subscriptas muitas vezes e o *Crédit Lyonnais*, depois de construir um edificio imponente no boulevard dos Italionos, ve-se agora obrigado a dobrar o tamanho do seu edificio e elevou o seu capital de .... 100,000:000 a 200,000:000. O numero e a magnitude das novas empresas seria assustadores se a estabilidade financeira da França não tivesse por base o seu genio industrial e o seu amor á economia.

Os dividendos das *rentes* e das companhias representam hoje tres ou quatro mil milhões de francos annualmente. Ora a maior parte deste dinheiro assim empregado, representa economias do povo e como os pussuidores vivem dos seus salarios ou dos lucros do seu commercio e, por economias engenhosas, antes accrescentam do que diminuem as suas economias, estes tres ou quatro milhões, pagos annualmente á essa parte parcimoniosa da nação, são novamente empregados por diversos modos.

E' verdade que alguns dos projectos falham, a maioria, porém, é bem succedida; e ainda quando o resultado é moderado, os que empregaram o seu dinheiro contentam-se porque esse dinheiro não é para ser gasto mas para accumular. Mesmo quando os projectos falham, como succedeu com muitos ha dous annos, a elasticidade da parcimonia franceza vence tudo, de modo que, se quatro ou cinco especuladores desapparecem o paiz continúa a progredir

Religião Mahometana

O Cheik-el-Bekree, chefe de todos os derviches, começou no Egypto uma tentativa grande e séria para pontificar a religião mahometana.

Na fé mahometana enxertaram-se certas praticas barbaras que não encontram sancção nem no koram nem em seus commentadores. Assim no dia 10 do mez de Moharrem dia fixado pela tradicção arabe para a expulsão de Adão e Eva do Eden e a partida de Noé da arca, bem como para o anniversario do martyrio de Huryn, neto do propheta, reune-se centenares de devotos na mesquita de Hasaneen, onde cortam-se com espadas e facas maltratam-se com grandes bolas de ferro e finalmente berram até cahirem com ataques epilepticos. Ha outras festas em que os homens comem cobras, engolem brazas e mastigam vidro. Houve occasiões em que um grande cheik passeiou a cavallo por cima dos corpos de centenares de desgraçados fanaticos.

Contra esses e outros ritos semelhantes o Cheik-el-Bekree, o papa egypcio, levantou a sua voz e os declarou todos incompativeis com a pureza e a simplicidade da fé mahometana. Prohibio todos os dosehs ou passeios sobre corpos humanos. Todos os golpes com facas ou espadas: engolir brazas, comer vidros ou serpentes são declarados illegaes.

As ceremonias religiosas só podem ser celebradas em lugares autorisados; as ferias só são permittidas em certas occasiões. Orações só podem ser dirigidas a Allah e ao seu propheta. Zikrs, que são uma fórma de oração limitada á repetição do nome de Allah e a declaração da sua unidade, mas repetidas por muitos ao mesmo tempo com um movimento rapido do corpo, só podem ser celebradas em mesquitas ou lugares especialmente sanccionados.

O uso de cemiterios para ritos religiosos é limitado; e as cerenias a que assistem mulheres ficam sujeitas a regras especiaes. O manifesto começa e acaba com uma declaração da simplicidade da verdadeira religião, e uma censura eloquente a todas as innovações perigosas e fantasticas.

O derviche cheik é nomeação nova e o khediva a fez com a condição de serem supprimidos todos estes abusos, tolerados pelo ultimo cheik. São inteiramente incompativeis com a fé de Islam. O verdadeiro caracter desta é a ausencia de fórmas. Nenhuma pintura ou imagem é permittida nos seus templos. Não tem ordem sacerdotal e seus ministros não trajam vestes distinctas O se o culto não tem liturgia e os seus deveres principaes são orações, caridade, jejuns, peregrinações.

Na verdade, se nao permittisse os costumes crueis e barbaros da escravidão e da polygamia; e se o estado futuro que prégá fosse tão simples como as observancias que ordena na terra, o islamismo se approximaria da perfeição da fé christã.

Russia

A 26 de fevereiro, o 1° secretario da missão especial da China partio de S. Petersburgo para Pekin com o tratado ultimamente concluido, afim de ser ratificado pelo imperador da china ou pelos regentes. O correspondente de *Daily News*, na capital da Russia, dá o seguinte resumo das suas clausulas :

« A Russia restitue toda a Kuldja, menos uma parte ao noroeste. que não tem valor estrategico nem outro qualquer, senão como refugio para os Dungans, que tendo se desligado da China possam querer a protecção russa. Sendo-lhe restituido este territorio a China paga á Russia uma somma consideravel, alem da indemnisação de cem milhões de rublos, estipulada no tratado de Livadia, pelas despezas de occupação e outras, mas sem ter reconhecido a menor responsabilidade pelas despezas dos preparativos de uma guerra que não teve lugar.

« Fizeram-se mais algumas modificações no tratado de Livadia, sendo o numero das cidades em que se podem estabelecer agencias consulares russas antes diminuido do que augmentado.

« Está geralmente reconhecido que de parte a parte manifestou-se o espirito de conciliação. O Marquez Tseng, cuja volta é esperada nestes seis mezes, depois de trocadas as ratificações, deixa uma impressão muito favoravel. E' cordialmente reconhecido o apoio recebido da influencia moral das embaixadas ingleza e franceza aqui, no accordo tão satisfactoriamente concluido.

« Está resolvido, diz o correspondente, que a princeza Dolgorouki nunca será declarada czarina. Sua alteza mesmo disse á esposa do czarwitch que ella (czareona) sempre será a primeira senhora da terra.

« Deve-se considerar como abandonada a idéa de partilhar o czarewitch o poder real. S. A. Imperial, porém, ainda está em posição de apoiar as tendencias reformadoras, e, se o actual systema não fosse tão vantajoso para os funccionarios superiores, os muitos melhoramentos administrativos e financeiros, propostos pelo Sr. Loris Melikoff e pelo Sr. Abaza, talvez pudessem ser, afinal, introduzidos. Assim, as cousas ficam pouco mais ou menos como estavam antes de chegar o periodo nihilista. Sorprehendida com a esterilidade da projectada nova era, a nobreza de S. Petersburgo requereu o restabelecimento do seu direito, rescindido ha uns doze annos, de indicar abusos e defeitos locaes ».

E' crença geral na Inglaterra, que as colonias australianas, inclusive a Nova Zelandia, tem gasto, estão gastando e pretendem ainda gastar com estradas de ferro, mais do que é prudente; e por isso tem-se-lhes aconselhado daqui que moderem a sua politica relativa ás vias-ferreas.

Já se tem despendido £ 55,000,000 em estradas de ferro nas colonias, que têm... 2,700,000 habitantes além disso ellas contrahiram uma divida para com o Reino-Unido de £ 120,000 000, das quaes £... 90,000,000 representam emprestimos aos governos e £ 30,000,000 levantadas para melhoramentos de cidades, portos. etc.

A riqueza das colonias é, sem duvida, grande, ellas possuem 66,000.000 de carneiros, 8,000,000 de cabeças de gado vaccum e colhem annualmente 36,300,000 alqueires de trigo, 17,000,000 de aveia, 3,500,000 de cevada, 6,400,000 de milho e 424,000 toneladas de batatas, e as estradas de ferro são necessarias para o transporte de tudo isto : entretanto, exceptuadas Nova Galles do Sul e Victoria, as outras tres colonias têm marchado muito depressa.

« A Australia Meridional, diz o *Economist*, precisa ser contida; é necessario que a Nova Zelandia e Queensland parem por amor da sua propria solvabilidade; esgotaram as suas forças e é preciso recuperal-as ».

Benjamin Disraeli

O cabo transatlantico annunciou-nos ante-hontem que a Grã-Bretanha perdeu um dos seus filhos mais proeminentes, o estadista que tão conspicuo papel representou na politica européa destes ultimos annos, impondo talvez á sua patria pesadissimos sacrificios com o nobre intento de manter-lhe o credito politico e commercial, precisamente no momento em que a Inglaterra decahiria do seu prestigio se deixasse concluir a questão do Oriente sem intervir com o seu concurso.

A respeito desse homem notavel colligimos os seguintes dados :

Benjamin Disraeli, de origem israelita. filho de Isaac Disraeli, o celebre autor das *Curiosidades da litteratura*, nasceu em Londres a 21 de dezembro de 1805. Estreou na carreira litteraria não tendo ainda 20 annos de idade. Seu primeiro romance, que seguramente não é dos peiores, *Vivian Grey*, foi publicado em 1825. A' essa producção, seguiram-se outras : *O joven duque, Henrietta Temple, Contarine Fleming, A historia maravilhosa de Alroy, etc.*

O tempo decorrido de 1829 a 1831 viajou pela Hespanha e pelo Levante, donde voltou á Inglaterra e apresentou-se nas eleições de 1833, como candidato *radical* com o apoio de Hume e de O' Connel pelo *burgo* de Wycombe; não logrou entretanto ser eleito, posto que tivesse obtido votação importante.

Em 1837, Disraeli foi eleito membro da camara dos communs por Maidstone, não já como candidato radical, porquanto em 1835 havia feito uma completa reviravolta, apresentando-se em uma eleição complementar no burgo de Tauton pelo lado dos *tories*, e sem trepidar no mais violento ataque contra seus antigos protectores, o que provocou da parte de O' Connel uma energica replica na qual chamou-o de charlatão e apostata.

Em 1839 Benjamin Disraeli casou com a viuva de Wyndham Lewis, seu collega da camara dos communs, amiga de sua familia, discipula e até secretaria de Isaac Disraeli, e cuja intelligencia superior e grande fortuna, poderosamente influiram sobre a carreira do seu marido, muito mais moço e de temperamento por demais artista talvez para não necessitar de um guia na ardua tarefa que abraçára.

A esposa de Disraeli não só guiou com seus conselhos aquelle cuja fortuna politica se propuzera realizar, como acompanhava-o nas suas excursões eleitoraes e até mesmo, quando era necessario, subia com elle ás *platforms*, populares. Em reconhecimento dos serviços prestados por seu marido, como primeiro ministro, cargo que a opposição parlamentar forçara-o a resignar, a rainha elevava a Sra. Disraeli ao pariato, a 28 de novembro de 1868, com o titulo de Viscondessa de Beaconsfield.

Ella morreu com 83 annos de idade, a 15 de dezembro de 1872, e nessa occasião circulou o boato de que Disraeli, privado da sua Egeria, queria de uma vez renunciar á politica, porém não aconteceu.

Tendo expirado em 1841 o mandato que lhe haviam conferido os *tories* de Maidstone, Disraeli foi eleito pelos de Shrewsbury. Em 1847, elle deixou esse collegio pelo do condado de Buckingham, onde era situado o seu dominio de Hughenden-Manor, que o teve como representante até ser elevado ao pariato em agosto de 1876.

Filiado primeiramente á politica economica de sir Robert Peel, e ardente defensor da doutrina da livre permuta, realizou alguns annos depois, em 1844, uma dessas reviravoltas audazes, das quaes uma só basta, ás vezes, para desacreditar na França um homem para sempre. Disraeli depois de se ter declarado publicamente adepto de sir Robert Peel, fez-lhe a mais violenta e ao mesmo tempo inutil opposição. Desde então começou a ser considerado pelo partido conservador intransigente e prohibicionista o qual tivera-o, a principio, como um intruso e que entretanto por morte de lord George Bentincy reconheceu-o em 1848 por seu chefe. Não obstante quando em fevereiro de 1851, o ministerio Russell, derrotado por uma votação da camara, demitte-se, o partido que tinha Disraeli por *leader* official não conseguio formar novo gabinete, e isso porque a maior parte dos homens indicados por seus talentos ou por sua posição para as principaes pastas não se animaram a receber os despojos do gabinete liberal com aquelle intruso que tinham aceitado como guia e como porta-voz, « com aquelle rabiscador sem titulos, sem ante-passados e sem fortuna! » Tal repugnancia fez com que o partido perdesse os fructos de sua victoria, e o gabinete Russell continuou no poder, a despeito da derrota que havia soffrido, até fevereiro de 1852, época em que foi substituido pelo primeiro ministerio Derby, no qual Disraeli entrou como ministro da fazenda. Em fevereiro de 1858 retirou-se lord Derby pelo máo estado de sua saude, sendo Disraeli nomeado então primeiro ministro da Inglaterra, cargo que conservou até o fim do mesmo anno, em que foi substituido por Gladstone.

O facto digno de nota é que foi a Irlanda ao mesmo tempo a causa da derrota do gabinete Disraeli em 1868 e de sua volta ao poder em 1874. Foi a votação do *bill* de reforma da igreja estabelecida da Irlanda, sustentado ardentemente por Gladstone, que motivou a quéda de Disraeli em 1878; foi a rejeição do *bill* de reforma da Universidade da Irlanda, por tres votos apenas de maioria, conseguida com o auxilio dos catholicos irlandezes oppostos a semelhante medida, que occasionou a quéda do gabinete Gladstone e do governo liberal em março de 1873. No dia seguinte ao da sua derrota, Gladstone entregava sua demissão á rainha, que incumbia da organisação do novo gabinete a Disraeli; porém este declinou da tarefa, allegando que as circumstancias lhe eram desfavoraveis, e seu adversario manteve-se no poder até fevereiro de 1874. Dissolvido o parlamento, as novas eleições deram 49 votos de maioria ao partido conservador, e desta vez Disraeli substituio a Gladstone, formando o novo gabinete nos primeiros dias de março de 1874.

Não cabe aqui recordar todos os actos da administração de Disraeli, que durou até 1880, em que cahio por lhe ser adverso o resultado da eleição por elle proprio provocada com o acto de dissolução da camara dos communs. Desde que tomou a direcção dos negocios publicos, o ministerio conservador procurou modificar a linha de conducta seguida pelo seu antecessor relativamente aos negocios estrangeiros. Foi uma evolução lenta, que só se accentuou em 1875 por um acto que causou immensa sensação: alludimos á compra das acções da companhia do Canal de Suez pertencentes ao vice-rei do Egypto, acto que attribuio á Inglaterra a pretenção de querer apossar-se do canal no intuito de preponderar exclusivamente no Egypto.

Foi nesse mesmo anno que o gabinete conservador realisou a annexação das ilhas de Fidji e tentou uma expedição contra os Malaios na peninsula de Malaca. Assim, começava Disraeli a proporcionar glorias aos Inglezes, acenando-lhes outras maiores no futuro.

O eterno problema do Oriente, tornava-se cada vez mais complicado; todas as tentativas das potencias para acalmarem a revolta na Bosnia e na Herzegovina tinham sido inuteis; a Servia e o Montenegro unidas aos insurgentes declararam a guerra á Turquia. Foi então que Disraeli aproveitando a primeira occasião que se lhe offereceu, affirmou a politica da Inglaterra, declarando n'um discurso que proferio no Guildhall, que os tratados de 1856 e de 1871 continuariam a ser as bases da politica ingleza

Com effeito, elle sustentou sempre o direito que a Europa tinha de intervir na solução da questão do Oriente; e se houvesse procurado executar unicamente este programma, não teria alcançado senão triumphos e gloria. A partir, porém, de 1875, procurou realizar outro plano. Depois da alludida compra das acções do vice-rei do Egypto, promoveu a viagem do principe de Galles ás Indias e a subsequente proclamação da rainha Victoria como imperatriz do imperio indiatico.

Este ultimo facto deu á opposição liberal thema para accusar os conservadores de quererem attentar contra a constituição. Neste entretempo rebentou a guerra do Oriente durante a qual a Europa se conservara neutral. Os Russos victoriosos, com o tratado de S. Stephano assignado, batiam ás portas de Constantinopla. Nesse momento solemne foi que Disraeli manifestou toda a sua energia repellindo a pretenção da Russia de querer resolver a questão do Oriente, sem a intervenção da Europa, e a 1 de abril de 1878 lord Salisbury, que substituira a lord Derby no ministerio dos negocios estrangeiros, expoz em uma memoravel circular ás potencias o procedimento que o tratado de S. Stephano impunha a Inglaterra, declarando peremptoriamente que o governo britannico não co-participaria de nenhuma reunião européa se não se reconhecesse e declarasse préviamente que a Russia não podia abrogar só por si nenhum dos artigos do tratado de Paris de 1856 e da convenção de Londres de 1871, e bem assim que a Europa seria admittida a discutir toda e qualquer questão que se suscitasse a tal respeito. Esta attitude do gabinete, presidido por Disraeli, foi o acto mais importante da politica ingleza no ultimo periodo do governo conservador.

O facto é que em consequencia da resoluta iniciativa de Disraeli, reunio-se o congreso de Berlim e concluio-se alli o tratado europeu para o qual principalmente contribuio o primeiro ministro da rainha Victoria. Seus adversarios apontaram como um grande erro politico o acto que deu á Inglaterra a posse da ilha de Chypre; entretanto, se assim é, esse erro não empanou o brilho da estrondosa victoria diplomatica que alcançara em Berlim, e a prova é que os inglezes não lhe regatearam mais uma confiança.

Quando devera talvez ter parado ahi, Disraeli emprehendeu a campanha contra o emir do Afganistan, e logo depois, sem que aquella estivesse concluida, rompeu a guerra contra os Zulús. As alternativas de victorias e derrotas na Asia e Africa principiaram a sobresaltar a opinião, que pouco a pouco foi attentando nas graves consequencias daquellas guerras longinquas, nas enormes despezas que traziam ao Estado, despezas que já tinham causado um *deficit* de alguns milhões de libras esterlinas.

Foi então que os liberaes, aproveitando o descontentamento da opinião, accusaram Disraeli de ter compromettido a honra do paiz, e ter contribuido para o engrandecimento da Russia, de ter emprehendido guerras iniquas e perigosas e de ter attentado contra os direitos do parlamento; e o paiz chamado a julgar entre accusados e accusadores, decidio a favor destes e contra aquelles, resultando dahi a queda de Disraeli com o partido conservador e a ascenção de Gladstone á frente dos liberaes.

A historia imparcial julgará Disraeli e por muitos erros que lhe attribua não poderá negar-lhe a gloria de ter prestado á sua patria um desses grandes serviços para os quaes não ha recompensa bastante. A historia dirá que a Inglaterra já caminhava para a desconsideração no exterior, quando Disraeli, despertando-a do seu profundo lethargo, forçou-a a provar a si mesma e aos outros que ella, ainda podia rehabilitar-se e manter o seu antigo prestigio.

(Continúa)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

CONDESSA AMELIA

(Continuação do n. 97)

XLIII

Sahindo da sala n. 11, João Renaud, ou melhor William Dickson, subio para um carro de praça e fez-se conduzir a Montmartre, rua das Abbesses.

Apeou-se á porta do procurador e bateu.

A criada veio abrir.

René Mattefet tinha chegado naquelle momento e recebeu o supposto inglez no seu gabinete.

— Não conheço este filho d'Albion, pensava elle, depois de o ter examinado com alguma desconfiança, porque o amante de Rosa Bonchamp desconfiava de todos, e tinha razões para isso.

Mattefet designou com a mão uma cadeira collocada junto da sua secretária.

— Queira sentar-se, senhor, disse elle á sua visita, e dizer-me o motivo que o traz á minha casa.

—Sim, senhor! replicou João Renaud continuando a desempenhar o seu papel com um talento pouco commum—vim trazer-lhe dinheiro.

O procurador olhou para o inglez espantado

— O senhor traz-me dinheiro? repetio elle.

— Sim.

— Por conta de uma terceira pessoa então, replicou Mattefet.

— Não, senhor, por minha conta.

— Entretanto, proseguio o amante de Rosa Bonchamp, não tendo tido, até hoje, occasião de encontrar-me com o senhor, com certeza nada tenho a reclamar.

— Oh! certamente .. não lhe devo um penny.

— Que dinheiro é então esse de que me falla? Explique-se claramente; porque sem duvida existe entre nós algum *qui pro quo*.

— E' uma cousa muito simples... trago-lhe vinte mil libras esterlinas ..

— Quinhentos mil francos! exclamou Mattefet.

— Sim, senhor, em um pequeno cheque á vista e ao portador, sobre a casa*** na rua Laffite. Aqui está o pequeno cheque.

— Perfeitamente, porém eu cada vez comprehendo menos. Para que me entrega esse cheque? que destino hei de dar ao dinheiro?

— Um amigo meu luta com grandes difficuldades, replicou o inglez; porém não se anima a pedir-me a quantia de que precisa. Tenho a certeza de que virá procural-o, e por isso lhe trouxe esse dinheiro para o servir até a somma de quinhentos mil francos, fazendo-lhe o senhor passar documentos de divida que me entregará. Comprehende agora.

— Muito bem. O senhor deposita na minha caixa dinheiro que alguem ha de vir pedir emprestado. Serve-se de mim para obsequiar o seu amigo, sem que elle saiba. O senhor constitue-se meu fornecedor de fundos por causa delle.

— Oh! sim.

— E' muito natural. Servirei pura e simplesmente de intermediario, cousa que se faz todos os dias.

— O inglez esfregou as mãos.

Mattefet proseguio:

— Só me resta perguntar-lhe quaes serão os meus pequenos beneficios em uma transacção tão hourosa para mim, e que prova até á evidencia a delicadeza dos seus sentimentos.

— Dou-lhe vinte e cinco mil francos... aqui está um outro cheque.

— Vinte e cinco mil francos! exclamou René. E' muito generoso, senhor... Senhor, como é a sua graça!

— William Dickson, replicou João Renaud. Proprietario de Dickson-Park, em Midland.

— Creia, Sr. Dickson, que as suas instrucções serão escrupulosamente observadas. Que juro deverei exigir? Dez ou doze, ou talvez se pudesse mesmo ir até quinze.

— Oh! não? Peça cinco por cento, nem um penny mais.

— O juro da lei! safa! O senhor é um amigo como ha poucos. Devo emprestar os quinhentos mil francos de uma só vez?

— Não... A' primeira vez lhe dará duzentos mil francos, e da segunda trezentos mil.

— Os titulos de divida, a longo ou a curto praso? Concederei, tres, seis mezes ou mais?

— Tres mezes é bastante.

— Contentar-me-hei sómente com a sua firma, sem garantia, sem caução?

— A primeira vez sim.... a segunda não.

— Devo exigir uma caução para garantir o emprestimo de trezentos mil francos?

— Sim.

— O seu amigo poderá satisfazer essa exigencia?

— Oh! sem duvida! repetio o inglez

— Agora só me falta saber o nome da pessoa que me ha de procurar.

— Jorge Dereyne...

Mattefet estremeceu visivelmente.

— Jorge Dereyne! disse elle com admiração, O socio do agente de cambio.

João Renaud fez um signal affirmativo e perguntou:

— Conhece-o?

— Apenas por ouvir fallar nelle frequentemente, replicou Mattefet. Sabia que estava um pouco embaraçado, mas não julgava que lhe fosse preciso recorrer a emprestimos, o que é um pouco grave na sua posição quasi official. Affirmam que vai fazer um casamento muito vantajoso.

— E' verdade; por isso tambem o sirvo sem o menor receio. Recommendo-lhe o maior segredo.

— Esteja tranquillo. Se a discrição não existisse, eu a teria inventado. Além disso ella é para mim um dever profissional. Faço pequenos descontos, simplesmente para obsequiar algum amigo, mas sou principalmente homem da lei. O contencioso, questões litigiosas, eis a minha especialidade.

William Dickson levantou-se.

— Hei de voltar á sua casa, disse elle. Desejo-lhe boa fortuna.

E fez menção de dirigir-se para a porta.

— Faz favor de esperar, exclamou Mattefet, esqueceu-se de uma cousa.

— O que é?

— De levar o recibo dos quinhentos e vinte e cinco mil francos, que vou passar para lhe entregar.

O pretencioso inglez abanou a cabeça.

— Oh! não! replicou elle, é inutil.

— Como inutil?

— Completamente.

— Mas, senhor, olhe que é uma fortuna que deposita em minhas mãos, com uma confiança que não sei explicar, porque, afinal, o senhor não me conhece...

Um sorriso malicioso descerrou os labios de William Dickson.

— Conheço, replicou elle, conheço.

— Serimaente? disse o procurador, muito admirado, e ainda mais inquieto.

— Sim, com todos os diabos e ha muito tempo, proseguio João Renaud em bom francez e sem o menor accento britannico, o que augmentou o pasmo do amante de Rosa, e tenho a certezeza que o Sr. René Mattefet não se lembrará de tomar o caminho de ferro e passar á Belgica com o meu dinheiro; em primeiro lugar porque a somma é insignificante para elle que ambiciona milhões e depois porque sabe que em caso de fuga da sua parte obtinha-se uma extradicção immediata, principalmente se houvesse o cuidado de se prevenir o prefeito de policia e o procurador imperial de que René Mattefet não é outro senão um certo escrevente de cartorio, condemnado a cinco annos de prisão, por crime de roubo, e que se chama René Thessalier... Não é da minha opinião, meu caro senhor?

Ouvindo estas palavras, com as quaes não contava, o procurador fez-se pallido como um cadaver. Um tremor nervoso agitou-lhe as mãos.

— Oh! por piedade, senhor, disse elle com voz supplicante, não evoque esse passado maldito, nem esse nome infamado que eu julgava esquecido do mundo inteiro. Nunca lhe fiz mal, não me perca.

— Não penso em perdel-o, visto que lhe dou provas de uma confiança illimitada, depositando em suas mãos avultada quantia, replicou João Renaud, rindo.

— Emfim, possue o meu segredo, proseguio o procurador, e ameaça-me de servir-se delle.

— Servir-me-hia delle se abusasse da minha confiança! Ora, o senhor mesmo declara que essa hypothese é inadmissivel.

— Certamente.

— Então, o que póde temer? Nada absolutamente.

— E' verdade... murmurou René Mattefet, depois, apoz um curto silencio, accrescentou: Emfim, o senhor precisa dos meus serviços...

— Sim.

— Pois bem! encontrará em mim um servidor intelligente e fiel, obedecendo á menor das suas vontadas, qualquer que ella seja.

— Conto com isso.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxais n. 42

MUTILADO

ILEGÍVEL